

ACTA N.º 2/2021

- - - Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um, no Teatro Municipal Sá de Miranda desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto Costa e Vasco Augusto Lima Morais Cerdeira, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. -----

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. -----

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Luís Nobre, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Viana Marinho. -----

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1. - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- - - PEDIDO DE SUSPENSÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- João Pedro Cruz (PS), pelo período de seis meses, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, autorizar o referido pedido de suspensão. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. O referido Deputado Municipal foi substituído pelo eleito que se segue na correspondente lista Joana Cerveira Ranhada Monteiro. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio (PSD), pelo período de 8 dias, Eduardo Paço Viana (PSD), pelo período de 2 dias; Sara Cristina Meira Brota (PSD), pelo período de 2 dias; Francisca Morais da Fonte (PS), pelo período de 8 dias; Jorge Teixeira (BE), pelo período de 2 dias e Sónia Dantas (CDU), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes lista respetivamente Agostinho Lobo de Carvalho (PSD), José Maria Rochas Pires Vieito (PSD), Luis Louro (BE) e Tiago Fonte (CDU), que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima



(Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes; Presidente da Junta de Freguesia de Areosa que se faz substituir por Rita Carolina Carvalho Saraiva; e Presidente da União de Junta de Freguesia de Vila Franca que se faz substituir por Mário Rui Alves Domingos da Cunha e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. - - - - -

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a acta número 1/2021 da sessão da Assembleia realizada em 26 de Fevereiro de 2021, não se tendo registado qualquer intervenção, foram posta à votação tendo sido aprovadas por maioria com cinco abstenções. - - - - -

- - - De seguida e tendo em atenção que nos termos regimentais esta sessão tem uma ordem de trabalhos especial e um funcionamento diferente do habitual uma vez que está agendado o ponto 2 onde se irá debater o tema "Agenda da Inovação" e a intervenção do público que está prevista logo após o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento que auscultou todos os agrupamentos políticos tendo obtido aprovação unânime no sentido de se alterar a ordem de trabalhos e começar a sessão com o Debate, seguindo-me imediatamente a intervenção do público e só depois se procederá ao período de antes da ordem do dia. Face ao atrás exposto, a Presidente da Assembleia pôs a votação da Assembleia esta proposta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelo que se passou ao seguinte assunto:- - - - -

DEBATE

“AGENDA DA INOVAÇÃO”

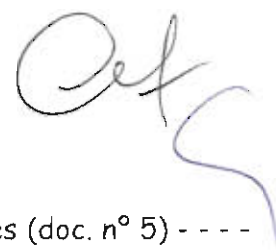
- - - A Presidente da Assembleia, no seguimento da deliberação tomada pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião realizada em 19 de Abril corrente, na qual em cumprimento do estabelecido pelo Regimento na alínea k) n.º 2 artigo 20.º Regimento, onde estabelece que: - “Compete à Comissão Permanente, decidir, por maioria qualificada de dois terços, a escolha de um tema específico para debate no primeiro ponto da ordem de trabalhos, a ocorrer na sessão de Fevereiro, podendo ser convidado a participar e intervir individualidades estranhas à Assembleia Municipal, que disporão de um tempo máximo de 15 minutos de intervenção.”, informou que foi escolhido como tema “AGENDA DA INOVAÇÃO”.

A Presidente da Assembleia deu ainda conhecimento que foi convidado o Dr. Custodio Oliveira (doc. 2) que aceitou o convite desta Assembleia, tendo a Presidente da Assembleia agradecido desde logo a sua disponibilidade e presença nesta sessão. - - - -

- - - Face ao atrás exposto, a Presidente da Assembleia convidou o Dr. Custodio Oliveira e o Presidente da Câmara a ocuparem os lugares destinados na Mesa, tendo de seguida registado as seguintes intervenções: - Presidente da Câmara, Eng. José Maria Costa (doc. n.º 3) e em representação dos Agrupamentos Políticos os deputados municipais Tiago Rego (doc n.º 4) Joaquim Rocha Neves. Seguindo-se o Presidente da Câmara, Eng. José Maria Costa e por último e a encerrar o debate interveio novamente o orador Dr. Custodio Oliveira que respondeu a diversas questões colocadas e por último a Presidente da Assembleia Municipal. - - - - -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regimento, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao



público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- Fábio Gonçalves (doc. nº 5) - - - -

Por ultimo, a Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que respondeu às questões colocadas. - - - - -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à Mesa duas Moção e uma Recomendação de cujo teor foi dado conhecimento, tendo de seguida informado que seriam postos à discussão e votados no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. -

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Luis Videira (doc. 6), José Meleiro (doc. 7), Presidente da UF de Barroselas e Carvoeiro (doc. 8), Tiago Fonte (docs. 9 e 10), Rocha Neves (doc. 11), José Carlos Freitas (doc. 12) e José Carlos Resende. - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. - - - - -

- - - O Presidente da Assembleia pôs a votação os documentos apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido a seguinte votação:-

⇒ Moção "25 de Abril", apresentada pelo CDS/PP (doc. 13) - rejeitada com 26 votos contra, 16 abstenções e 6 a favor

⇒ Moção "25 de Abril", apresentada pela CDU (doc. 9) - Rejeitada com 30 votos contra, 7 a favor e 10 abstenções

O deputado José Carlos Resende em representação do Agrupamento do PS, apresentou declaração de voto (doc. nº 14)

⇒ Moção 1º de Maio (doc. nº 10) - Aprovada com 3 votos contra e 4 abstenções

⇒ Proposta de Recomendação - Ligação da IC28 à fronteira da Madalena (doc. nº 12) - Aprovada por unanimidade

⇒ Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Pimenta da Gama (doc. n.º 15) - Aprovado por unanimidade

⇒ Voto de Pesar pelo falecimento de Xosé Ignacio Carro Otero (doc. n.º 16) - Aprovado por unanimidade

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 17. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 18), não se tendo registado qualquer intervenção. -----

PONTO 2

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL - CMVC

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Abril corrente (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado António Silva (doc. 20). -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 10 abstenções, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. -----

PONTO 3

REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO- APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 14 de Janeiro findo (doc. n.º 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado Luis Louro que sugeriu as seguintes alterações ao referido regulamento:-

Aditar uma alínea ao Art. 13º com a seguinte redacção:-

Artigo 13º

(...)

f) Sem prejuízo do disposto no artigo 19º do presente Regulamento, enviar, anualmente, para a Câmara Municipal, relatório que evidencie o cumprimento dos pressupostos das isenções atribuídas.

Aditar um artigo com a seguinte redacção

Artigo 24º

A Câmara Municipal enviará, semestralmente, para a Assembleia Municipal, um relatório com as isenções concedidas ao abrigo do presente Regulamento, com identificação dos beneficiários, impostos isentos e seus montantes, bem como os pressupostos da sua concessão.

Renumerar o artigo 24º que passa a 25º

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara face ao conteúdo da referida intervenção informou que concordava com as alterações propostas. -----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade na generalidade e delegado na Comissão Permanente a aprovação na especialidade do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana Do Castelo. -----

DURAÇÃO DA SESSÃO – ARTIGO 24º DO REGIMENTO

- - - Dado o adiantado da hora, o Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto

no número 3 do artigo 24º do Regimento, pôs à votação da Assembleia a continuação da reunião, uma vez que já se tinha esgotado a duração de 3 horas e 30 minutos, tendo sido deliberado, por unanimidade, interromper os trabalhos, os quais conforme tinha sido deliberado na reunião da Comissão Permanente realizada em 19 de Abril, serão retomados no próximo dia 10 de Maio, pelas 21 horas, no Teatro Municipal Sá de Miranda, sendo desde já dispensada a convocatória individual por todos os membros presentes, com a seguinte ordem de trabalhos:-

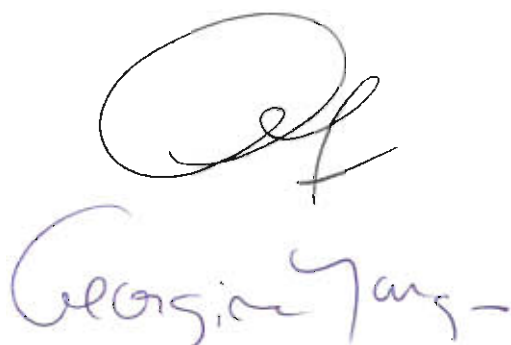
ORDEM DE TRABALHOS

1. REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA FRIA- APROVAÇÃO
2. REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO
3. AUTORIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NOVA ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE - UOPG54
4. PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES 2020/2022
5. PATRÍCIA DANIELA COUTO DAS LAJES - EMPREENHIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGROTURISMO - PROC. 48/21 - FREGUESIA DE CHAFÉ - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL
6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE
7. REGULAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO (I E II FASES), ALVARÃES (NORTE E SUL), CHAFÉ E SÃO ROMÃO DO NEIVA
8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - CMVC E SMVC

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -



Georgina Yang -



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva – PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva – PS	
Luís Manuel de Miranda Palma – PS	
Manuel Pinto Costa – PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana – PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego – PS	
Amândio Araújo Passos Silva – PS	
Cristina Manuela Araújo de Moraes – PS	
Paulo Jorge Costa Lains – PS	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro – PS	
Catarina de Sampaio e Silva – PS	
Porfírio Neves Afonso – PS	
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas – PS	
Francisca Neves Morais da Fonte - PS	S
Eduardo Jorge do Paço Viana – PPD/PSD	S
Sara Cristina Meira Brota – PPD/PSD	S
Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD)– PPD/PSD	
Artur Guilherme Lima Sousa Emilio – PPD/PSD	S
Marília Florencia de Sousa Nunes – PPD/PSD	
Adolfo Jácome Manso – PPD/PSD	
António Tomas Belo da Costa – PSD/PSD	
Joaquim Fernando da Rocha Neves - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	S
António Gonçalves da Silva - CDU	
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE	S
José Augusto Meleiro Rodrigues – CDS/PP	
Luis Jorge Videira - I	



FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

30/04/2021

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE

Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Luis Miguel Lima Teixeira (PS)	
Sandra Portela Alves (PS)	
Marçal da Silva Pereira (PS)	
Noé Martins da Rocha (PS)	
Maria Gil Novais Seromenho (PS)	
Pascoal Salgado Parente Antunes (PS)	
Márcio José Barbosa da Silva (PS)	
Rita Carolina Carvalho Saraiva (PS)	
Elídio Matos de Carvalho (PS)	
Antonio Amorim Carvalhosa (PS)	
Inês Maria Coelho Alves (PS)	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)	
José Maria Rocha Pires Vieito (PSD)	
Ana Sofia Torres Faria (PSD)	
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)	
Hugo Luis da Costa Delgado (PSD)	
Ana Filipa Campos Braga (PSD)	
Daniel Dias Gonçalves (PSD)	
João Paulo Dias Carvalho (PSD)	
Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	
Susana J. Moreira Cunha Cruz Cerqueira (CDS/PP)	
Armando Alberto C. Castro Pinto Sobreiro (CDS/PP)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
Tiago Portela Fonte (CDU)	
Marta Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)	
João Eduardo Gavinho Chavarria (CDU)	
Maria Helena Adrião de Castro Brito (CDU)	
João Antonio de Sousa Correia (CDU)	
Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana (CDU)	
Maria Gracinda de Brito Gonçalves (CDU)	
José Rodrigues da Silva (CDU)	
Carlos Alberto Dias da Torre (BE)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Luis Filipe de Oliveira Louro (BE)	
Ana Rosa Fernandes Macedo (BE)	
Artur Gomes Giestinhas (MPT)	
Sofia de Jesus Peixoto Maciel (MPT)	
Manuel Luis Carvalhido Viana (MPT)	



FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

30/04/2021

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA	PRESIDENTE	
AFIFE – (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro	
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins	
AMONDE – (I)	Mário Brito Sá	
AREOSA – (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita	S
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho	
CASTELO DE NEIVA – (I)	Paulo Jorge Dias Torres	
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima	
DARQUE – (CDU)	Augusto Manuel Alves Silva	
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço	
LANHESES – (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha	
MONTARIA – (I)	Armando da Silva Paula	
MUJÃES – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira	
OUTEIRO – (I)	José Manuel Vieira Morais	
PERRE – (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira	
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel	
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)	Manuel Rodrigues Salgueiro	
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa	
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho	
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Jerusa Fátima Torres Lopes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto	
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel	
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga	
UF TORRE E VILA MOU – (I)	Filipe Mendes Costa	
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)	José António Gonçalves Ramos	
VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa	
VILA FRANCA – (I)	Mário Rui Cunha	
VILA NOVA DE ANHA – (PS)	José Filipe Correia da Silva	



FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

30/04/2021

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF	
	Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (PSD)		
AREOSA – (PS)	Rita Saraiva	208925554
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (PSD)		
CHAFE – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (PSD)		
MONTARIA – (PSD)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)		
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (I)		
UF TORRE E VILA MOU – (PSD)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (I)		
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)		



FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

30/04/2021

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Executivo	
José Maria da Cunha Costa - Presidente	
Vitor Manuel Castro de Lemos - Vereador	
Joaquim Luís Nobre Pereira - Vereador	
Carlota Gonçalves Borges - Vereadora	
Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido - Vereador	
Ricardo Nuno Sá Rego - Vereador	
Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa Vereador	
Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga Vereadora	
Cláudia Cristina Viana Marinho - Vereadora	

Custódio Oliveira

Consultor de comunicação política em várias câmaras municipais do país.
Especialista na conceção estratégica e direção de campanhas eleitorais.

Licenciado em Ciências Políticas, tem o Mestrado em Comunicação e Marketing Político pela Universidade de Santiago de Compostela.

Doutorando em Processos Políticos Contemporâneos, pela Universidade de Santiago de Compostela.

É docente de Relações Públicas e Comunicação no Instituto Superior da Maia e na Universidade do Minho.

Foi dirigente na instituição Associação Teatro Construção em Joane, V. N. de Famalicão. Coordenador e docente na Escola de Jornalismo do Porto desde 2003.

Foi assessor na Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, de 1982 a 1989.

Foi assessor do Presidente e responsável da comunicação da Câmara Municipal do Porto de 1990 a 1999.

Foi adjunto do Ministro da Administração Interna para a área da comunicação em 2000.

Tem várias obras publicadas, com destaque para “Metro do Porto - O processo comunicacional do maior investimento da AMP no século XX, “Como gerir melhor a sua Instituição”, “Como gerir melhor a sua autarquia” e “Governar é Comunicar”.

A cargo do Assessor de Comunicação



Exma Senhora Presidente da Assembleia Municipal

Caros Colegas Autarcas

A Agenda 2030 é uma recomendação de boas práticas de gestão pública sugerida pela União Europeia.

Com a estratégia de recuperação da Europa face aos estragos socioeconómicos da pandemia Covid 19, instrumentos como as Agendas, ganharam uma dimensão ainda mais relevante.

Decidir e analisar objetivos para a presente década, na perspetiva da Inovação, é um desafio que assumimos para garantir um caminho de desenvolvimento sustentável para o território e comunidade de Viana do Castelo.

Desafio que significa acompanhar e antecipar as mudanças que são parte essencial dos fenómenos económicos e socioculturais do nosso tempo.

Desafio para garantir um futuro de qualidade de vida e de bem-comum na lógica de políticas públicas humanistas.

Ao decidir elaborar a Agenda para a Inovação 2030 para Viana do Castelo, pensamos num documento, que mais que um conjunto de objetivos e propostas, constituísse uma visão partilhada dos Vianenses ou um compromisso destes com o seu futuro comum.

Esta dimensão justifica uma metodologia participativa e uma opção de boa governança.

Um passo preliminar exigia o recurso a conhecimentos e dados compilados por especialistas. Uma tarefa que ficou concluída antes da pandemia.

O segundo passo consiste no envolvimento dos cidadãos de Viana, convidando-os a contribuir para a Agenda com as suas ideias, propostas, críticas e sugestões.

Queremos que a Agenda seja um documento aberto onde cabem as diversas visões políticas, económicas e socioculturais.

Viana do Castelo é uma cidade - território e comunidade aberta a novas ideias, ao mundo e ao futuro. O que somos e o que fazemos exige uma especial abertura de espírito que faz parte da nossa cultura milenar.

Assim, o processo de elaboração da Agenda para a Inovação 2030, contempla meios e iniciativas de dimensão participativa.

lançamos inquéritos e realizamos entrevistas em profundidade. Promovemos diversos tipos de reuniões para que todos tivessem oportunidade de dizer da sua justiça.

Viana do Castelo, esta comunidade humana de cerca de 90 mil pessoas, num território de 319 km², organizado **administrativamente** em 27 freguesias, com uma história milenar, conta com condições geográficas e naturais ímpares, capacidade humana de excelência e infraestruturas e equipamentos modernos e de qualidade, para poder ambicionar **ser um dos melhores sítios da Europa** para se viver, trabalhar, estudar e visitar.

Com a Agenda para Inovação pretende-se que fique claro onde queremos chegar. Digo, queremos, no sentido de englobar todas as forças e todo o capital humano do Concelho.

O tecido educativo do pré-primário ao universitário.

Os responsáveis políticos, desde dos vogais das Juntas de Freguesia ao Presidente da Assembleia Municipal, independentemente das ideologias e opções partidárias.

Os empresários e as empresas lideradas por gestores cada vez mais ousados e competentes.

Os dirigentes do movimento associativo nas áreas da cultura, da solidariedade social e do desporto.

As gentes de Viana onde se expressam os valores maiores de amor à sua terra, de capacidade empreendedora e de trabalho, de abertura ao mundo e ao futuro.

Ao elaborar a Agenda devemos ter presente que há muito caminho já feito.

Nos últimos anos e décadas, Viana transformou-se. Manteve os seus valores de origem, mas abriu-se à modernização e ao futuro.

No presente, temos um vasto conjunto de projetos estratégicos e estruturais que devem ser pontos de partida para almejar mais e melhor.

Permitam-me que lembre três exemplos.

A eletrificação e modernização da Linha do Minho é um projeto concluído.

O novo acesso rodoviário ao Porto de mar está concluído, e o rebaixamento do acesso marítimo ficará concluído em junho próximo.

Estão incluídos no Plano de Recuperação e Resiliência a nova via do Vale do Neiva em construção e o projeto da nova ponte sobre o Lima na zona da antiga Portucel são dois exemplos a ter em conta.

Depois deste debate na Assembleia Municipal teremos mais alguns fóruns temáticos, que se realizarão até junho de 2021, altura em que teremos um Fórum final para concluir a Agenda para a Inovação 2030.

Daqui até lá todos estamos convocados para participar ativamente. Todos devemos ser parte deste projeto de Viana do Castelo, pelos Vianenses e por Portugal.

Muito obrigado.

Jose Maria Costa

Presidente da Câmara Municipal

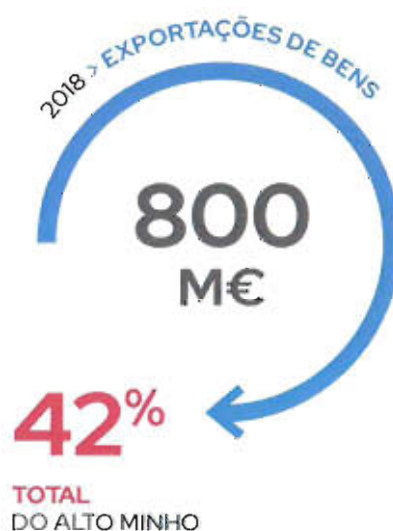


Exportações

No ano de 2018, as exportações de bens a partir do concelho de Viana do Castelo atingiram cerca de 800 M€ (INE, 2018), correspondendo a 42% do total do Alto Minho.

Considerando as exportações de bens e serviços reportadas nas contas das empresas do concelho (SABI, 2018) ultrapassaram a fasquia de 1.000 M€, com um crescimento de 2,4x no período de 2009 a 2018.

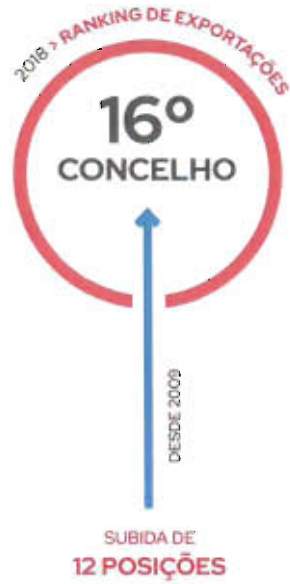
Em 2018, Viana do Castelo foi o 16º concelho do país no ranking de exportações, registando uma subida de 12 posições desde 2009. Por outro lado, do grupo de 20 concelhos mais exportadores, é o 2º concelho com maior crescimento de exportações desde 2009 (INE, 2018). Considerando o universo das capitais de distrito, Viana do Castelo posiciona-se na 5ª posição do ranking.



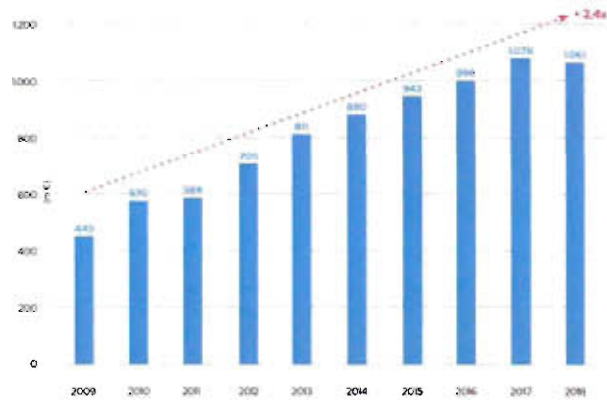
RANKING DE MUNICÍPIOS EXPORTADORES MC

RANK 2018	VAR. POS.	RANK 2009	MUNICÍPIO	2009	2018
PORTUGAL					
				2089	37807
1	0	1	LEZICA	9425	5400
2	0	2	PAUJELA	179	4003
3	0	3	VILA NOVA DE FAMILIÃO	1054	2073
4	0	5	SETUBAL	540	170
5	1	10	MAIA	664	180
6	0	12	BRAGA	638	1503
7	2	5	VILA NOVA DE GAIA	969	105
8	-1	7	GUMARÃES	509	1407
9	-5	4	SINTRA	977	1403
10	-4	6	SANTA MARIA DA FEIRA	902	1399
11	0	8	ÓBIDOS	402	129
12	-3	9	PORTO	304	1041
13	1	14	OLIVEIRA DE AZEÍTES	504	98
14	1	17	OURI	482	909
15	1	16	BARCELLOS	479	867
16	12	29	VIANA DO CASTELO	315	798
17	-1	16	MATOSINHOS	493	793
18	1	19	FELGUEIRAS	407	703
19	-6	13	AVES	595	725
20	1	25	MARRIÇA GRANDE	380	722

FORTE INE - Indicadores Comércio Internacional

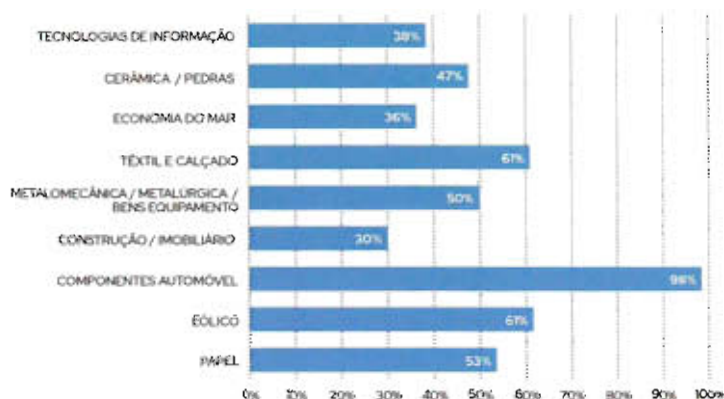


EXPORTAÇÕES



FORTE Base Dados SABI

EXPORTAÇÕES - CLUSTERS - INTENSIDADE %



Finalmente, realce-se que os clusters de maior intensidade exportadora são os dos Componentes Automóvel (98%), Eólico (61%), Têxtil e Calçado (61%) e Papel (53%).

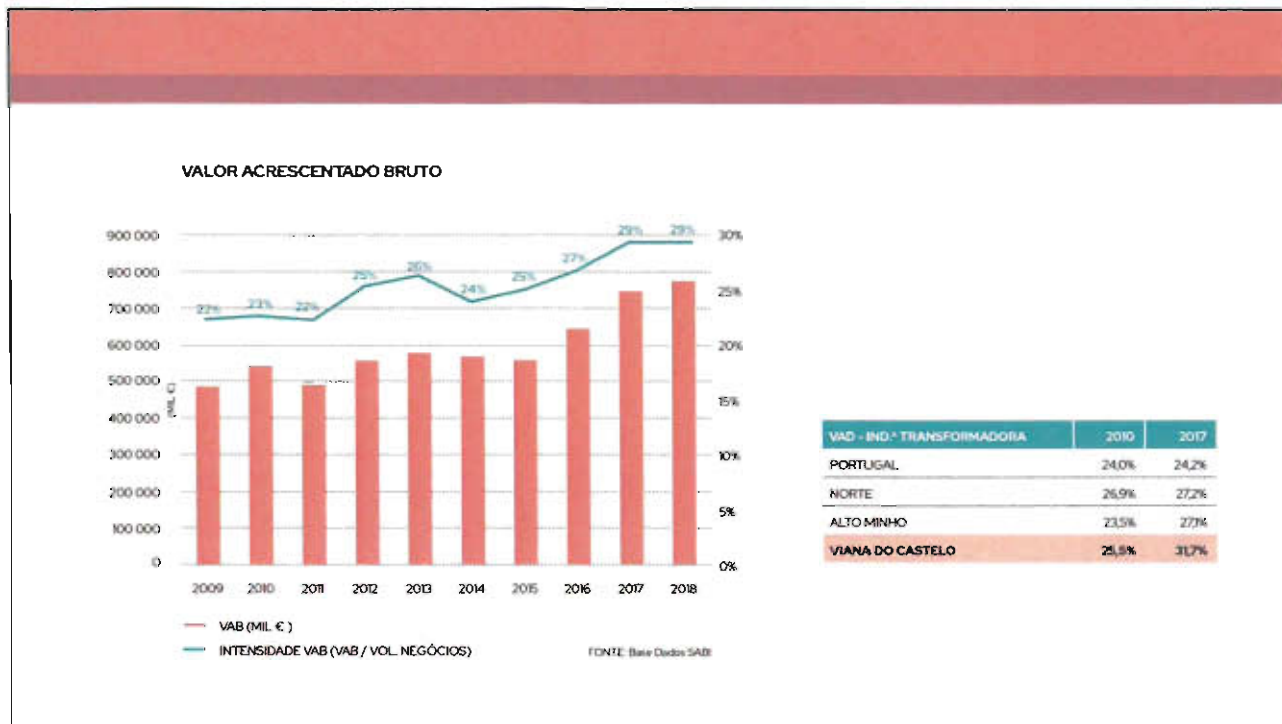
Valor Acrescentado Bruto

Desde 2009, o VAB - Valor Acrescentado Bruto das atividades económicas do concelho cresceu cerca de 1,5x, uma variação superior à registada no mesmo período no Alto Minho, Região Norte e Portugal (SABI, 2018; INE, 2017).

No período 2009-2018, constata-se uma significativa alteração do perfil da atividade económica do concelho para setores de maior valor acrescentado, facto que se torna evidente pela análise da evolução do rácio de VAB/Volume de Negócios, atingindo 29% em 2018, 7 pp acima do valor de 2009 (SABI, 2018).

Realce-se ainda a maior intensidade média de VAB das atividades económicas do concelho em comparação com Portugal, Norte e Alto Minho (5pp acima do Alto Minho/Norte, na Indª Transformadora) (INE, 2017).





Produtividade do Trabalho

O indicador de Produtividade do Trabalho (VAB/RH) registou um crescimento próximo dos 40% no período 2009-2017, situando-se atualmente 22% acima da média da Região Norte (26% acima da média do Alto Minho) (INE, 2017).

O rácio VAB/RH ultrapassou em 2017 a média de Portugal, partindo duma posição de 18% abaixo da mesma em 2019.

Reflete-se desta forma a maior intensidade de VAB das atividades económicas do concelho, bem como a maior qualificação do emprego (17% dos "Trabalhadores por Conta Outrem" com Ensino Superior, 5 pp acima do valor de 2009).



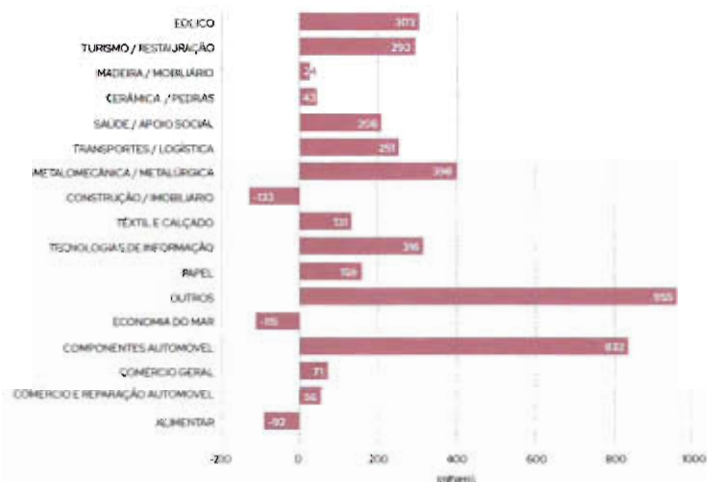
Emprego

Nos estabelecimentos de Viana do Castelo estão registados cerca de 31 mil postos de trabalho (INE, 2017), correspondendo a 40% do emprego total da região do Alto Minho.

O concelho registou até 2017 um crescimento do emprego de 18% em comparação com o pico mínimo de 2013 (cerca de +4.700 postos de trabalho), uma variação ligeiramente superior à do Alto Minho e da Região Norte.



VARIAÇÃO EMPREGO 2012-2018



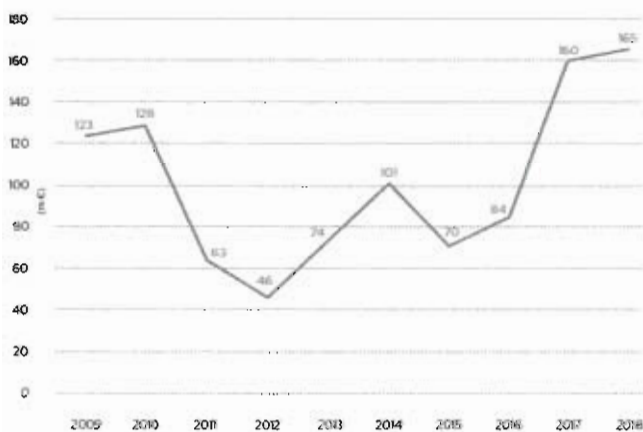
Investimento Empresarial

O investimento empresarial global no período 2009-2018 ultrapassou a 1.000 M€ (SABI, 2018, via variações de Balanço), destacando-se a forte intensidade de investimento nos 2 últimos anos (320 M€).

Dos clusters com investimento mais relevantes (>60%), saliente-se as fileiras do Papel, do Componentes Automóvel, da Construção/Imobiliário, Eólico, Metalomecânica/Metalúrgica e Bens de Equipamento e da Economia do Mar.



INVESTIMENTO ANUAL



Fonte: SABI (valor obtido de forma indireta através das variações de balanço do ativo fixo (preparado) incorpóreo)

45% → **14°**

TOTAL INCENTIVOS

RANKING CONCELHOS
DA REGIÃO NORTE

Constata-se que o concelho representa cerca de 45% do total de incentivos ao investimento empresarial na região do Alto Minho (QREN/Portugal 2020), assumindo neste âmbito a posição #14 no ranking de concelhos da região Norte.

Por outro lado, o investimento empresarial contratualizado com Município está próximo dos 300 M€ (2013-2019), sendo que 2/3 do qual corresponde a investimento internacional (IDE), tendo como objetivo a criação de cerca de 3.800 postos de trabalho.

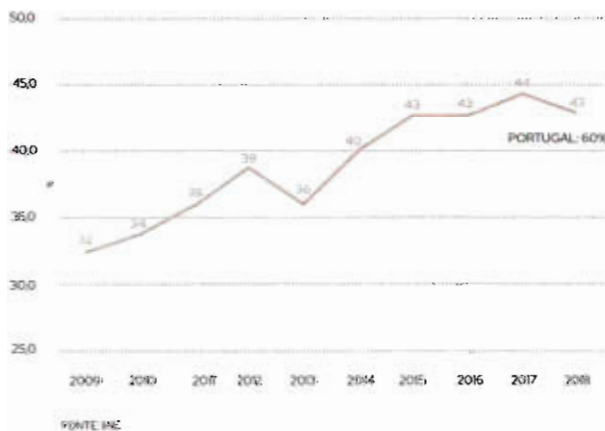
Turismo

Em 2018, registaram-se cerca de 253 mil dormidas no concelho de Viana do Castelo, o que corresponde a 35% do total do Alto Minho (INE, 2018).

Realce-se o forte crescimento das dormidas em comparação com o pico mínimo de 2012 (2,5x vs 2012), sendo que só no último triénio se registou um aumento de 59% (INE, 2018).



VIANA DO CASTELO
PROPORÇÃO DE HÓSPEDES ESTRANGEIROS



Número de hóspedes atingiu em 2018 cerca de 133 mil, 43% dos quais estrangeiros (em 2009 eram somente 32%).

Os proventos totais do sector do Turismo ascenderam a 16,3 M€ (correspondentes a 4% do Alto Minho), com um crescimento de 2,7% em comparação com o valor de 2012 (7% no último triénio) (INE, 2018).

Novas Tecnologias

De notar o crescimento e relevância do cluster das "Tecnologias de informação / Economia Digital" (designadamente startups de base tecnológica), o qual representa já um Volume de Negócios de 26 M€ (4,2x face a 2009), com elevada intensidade exportadora (10 M€, 38%) e forte Valor Acrescentado (62%).

O cluster, com cerca de 70 empresas, representa mais de 450 postos de trabalho, tendo permitido a criação de 350 empregos desde 2009.



→ **4,2X**
FACE A 2009

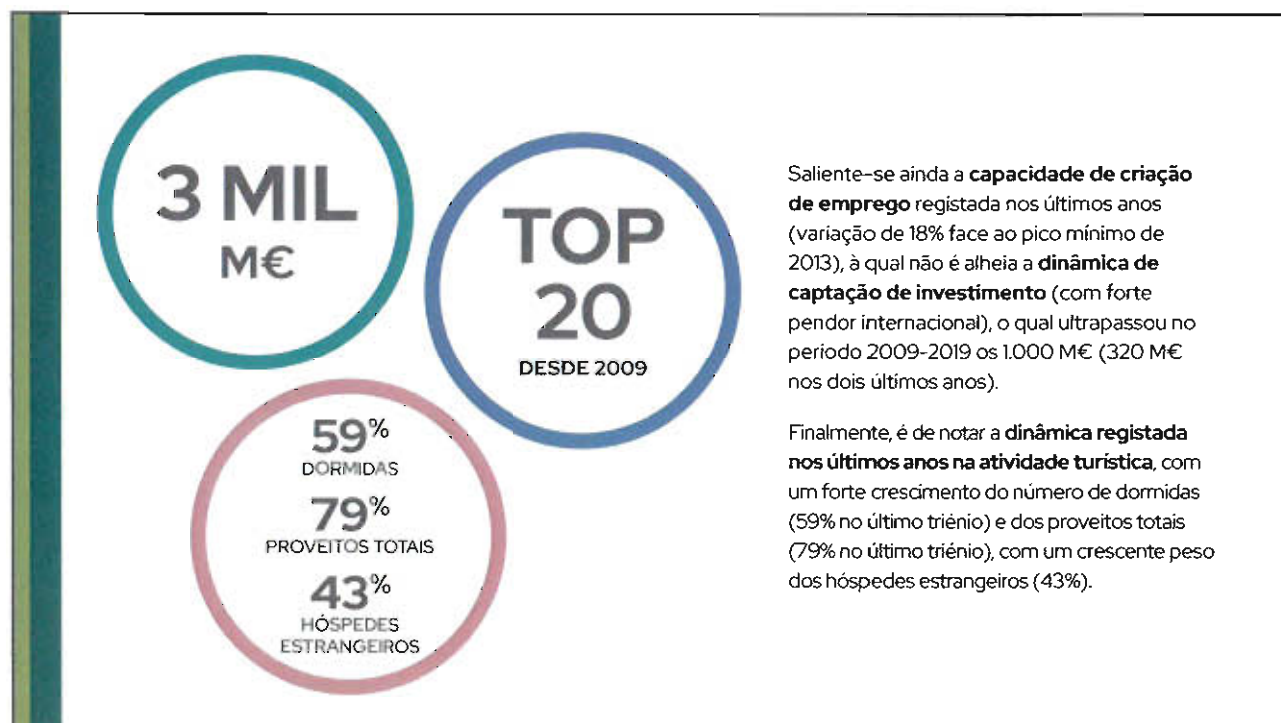
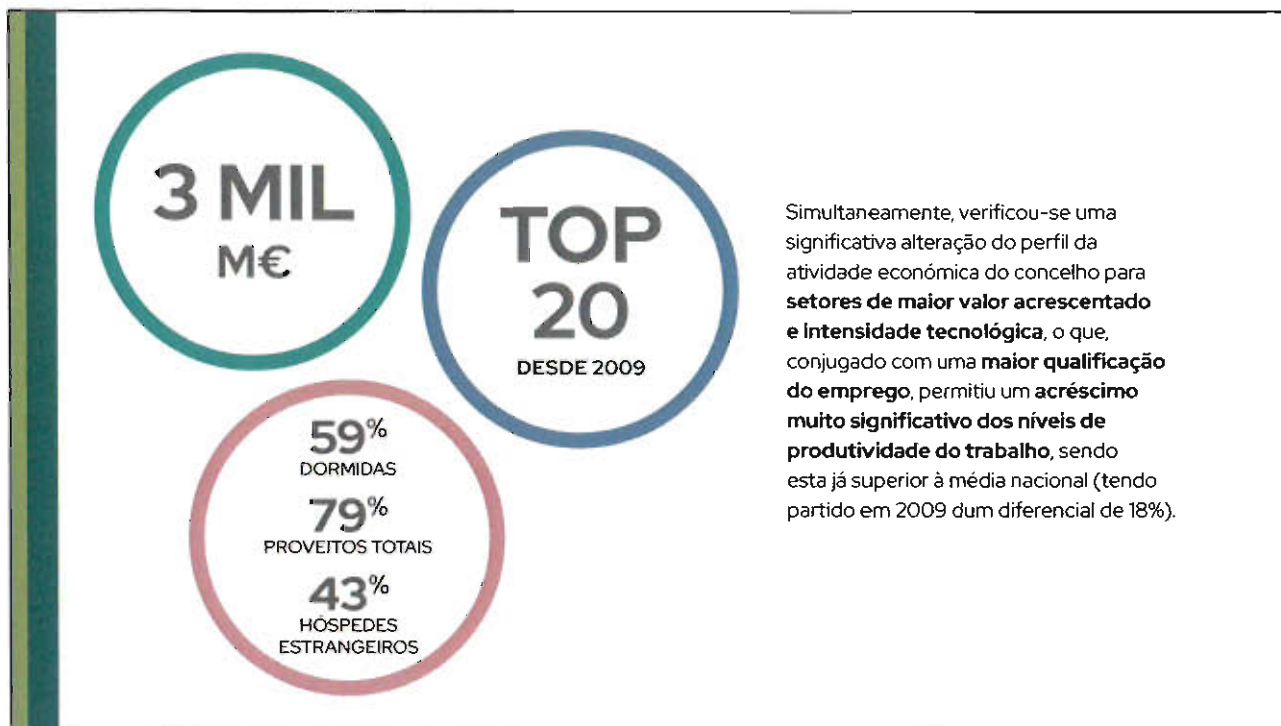
3 MIL
M€

TOP
20
DESDE 2009

59%
DORMIDAS
79%
PROVEITOS TOTAIS
43%
HÓSPEDES
ESTRANGEIROS

Destaca-se, neste âmbito, o forte crescimento dos *clusters* dos Componentes Automóvel, do Papel e da Economia do Mar.

Por outro lado, é de realçar uma muito maior **orientação da atividade económica do concelho para os mercados internacionais**, com uma intensidade de exportações superior a 40% (crescimento de 19 pp relativamente a 2009, destacando-se os *clusters* dos Componentes Automóvel e Eólico), sendo o 2º concelho nacional com maior crescimento de exportações desde 2009 (no Top 20).





CONTEXTUALIZAÇÃO

A União Europeia tem insistido na necessidade dos territórios, das cidades e das suas administrações planearem, estrategicamente e a médio prazo, o que pretendem fazer de forma integrada e coerente.

As **Agendas 2030** enquadram-se nesta dimensão. "Agendas" que uns chamam de "Desenvolvimento", outros de "Estratégicas" e outros de "Inovação".



OBJETIVOS

- Os tempos **após crise Covid 19** são também uma oportunidade para **transformar os paradigmas da gestão privada e pública**, inovando nos métodos e nos conteúdos.
- A Agenda para a Inovação 2030 do Município de Viana do Castelo enquadra-se nesta **mudança de paradigma** e responde **aos desafios de uma sociedade cada vez mais tecnológica, digital e inovadora**.



OBJETIVOS

- Enquadramento com os Fundos da União Europeia e Plano de Recuperação Português

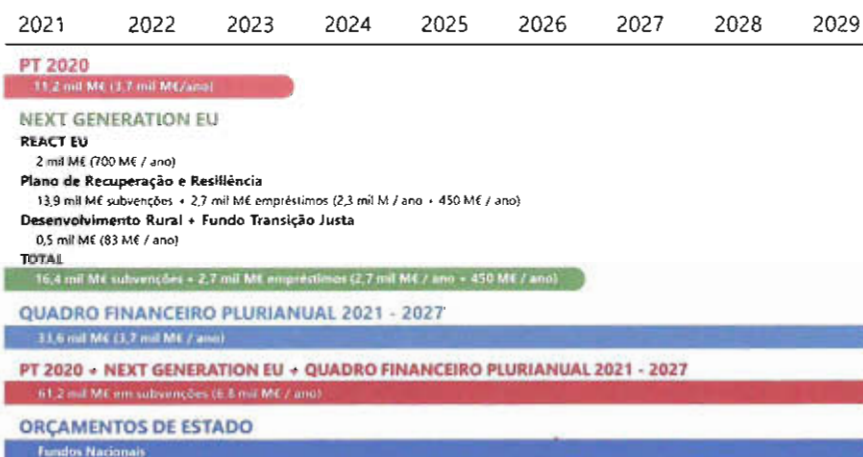
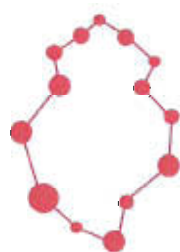


Figura 1. Calendarização 2021-30: Financiamento das Medidas de Investimento Económico e Social

EIXOS ESTRATÉGICOS

Conceitos Complementares dos Eixos Estratégicos

- Competitividade e Cooperação
- Mobilidade sustentável e transição energética
- Inovação, qualificação e digitalização
- Serviços ambientais e saúde
- Ativos territoriais, cultura e turismo
- Recursos e economia do mar
- Coesão social e territorial



AGENDA PARA INOVAÇÃO 2030 VIANA DO CASTELO

www.cm-viana-castelo.pt



AGENDA DA INOVAÇÃO VIANA 20/30

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Contribuir para a Agenda da Inovação Viana 20/30 é um exercício de participação democrática de todas e todos os vianenses, uma vez que será um importante instrumento para o crescimento e progresso social no futuro e num presente próximo do pós-pandemia. Alicerçada nas inúmeras agendas e estratégias europeias e nacionais, nomeadamente, no Plano de Recuperação e Resiliência, no Portugal 20/30 e na Estratégia de Desenvolvimento do Norte 20/30 da CCDR, este plano de ação e intervenção sustenta assim a sua pertinência e viabilidade, tendo como beneficiários do sucesso das suas medidas a população do nosso concelho.

O documento que almeja ser um referencial estratégico de políticas traduzidas em ações, tem-se desenvolvido com os contributos extraídos de inquéritos, fóruns e de *focus groups* temáticos, chegando agora o momento de toda a Assembleia Municipal contribuir ativamente para Agenda da Inovação. Assim, após a auscultação de diversos agentes e de forças vivas do concelho, cabe a este fórum participar neste plano, com o fim último de plasmar todas as visões e ideias dos munícipes, das escolas, das empresas, das instituições e das associações sobre o nosso futuro coletivo.

Projetar o futuro, num momento tão disruptivo como aquele que atravessamos, é ato de ousadia, mas necessário para dar esperança, horizontes e motivação à população que atravessa um dos maiores desafios da sua vida. Falar do que ainda está por vir exige elasticidade de pensamento e de planeamento, que por vezes é pouco entendido ou de difícil perceção face aos ganhos a médio e a longo prazo. Contudo, o Executivo da Câmara Municipal já há muito que nos habitou a pensar além do nosso tempo. Governar o dia a dia, revelou-se tão importante como criar e garantir o futuro. É nesta senda que nos apresenta a Agenda da Inovação, que contempla uma perspetiva holística do desenvolvimento sustentado de Viana do Castelo, assente na ideia de que “A melhor forma de prever o futuro é criá-lo”.

Reconhecida a missão de participarmos nesta Agenda de todos e para todos, vamos agora às propostas e ideias, porque o futuro é já amanhã, e dependerá daquilo que fizermos no presente.

A “aldeia global” em que vivemos veio recuperar as cidades-estado e as regiões como territórios competitivos e simultaneamente cooperantes. A inovação e o desenvolvimento sustentável são assim determinantes para afirmação das cidades no contexto europeu e mundial.

Entre os desafios do mundo moderno, esta Agenda, certamente, não passará ao lado da inevitável transição digital, que ganhou um novo folgo durante esta crise pandémica, que acarreta riscos e oportunidades, que são preciso acautelar e aproveitar. A inclusão de todas e todos na digitalização de serviços municipais e acesso à tecnologia são ainda hoje uma barreira à qual esta agenda deve dar resposta. Em contrapartida, o digital eliminou a periferia e o centralismo, favorecendo a agilidade de serviços e o trabalho em qualquer lugar do planeta com um ponto de ligação à internet, pelo que o seu reforço de uma rede eficiente em todos os cantos do concelho deve ser assegurado.

A caracterização e enquadramento que o programa Portugal 20/30 faz da região Norte do país é de um espaço com um forte índice de inovação, a par da região Centro e de Lisboa, sem paralelo na Península Ibérica, o que nos dá uma vantagem que devemos saber aproveitar. Tal indicador sustenta assim a proposta de edificação de um *Hub Criativo* no Antigo Matadouro Municipal. Investir e valorizar o talento e o empreendedorismo, é próprio de cidades progressistas e vanguardistas.

A aposta nos recursos endógenos é outro eixo que a Agenda deve priorizar. Nesta medida, a valorização da cultura, como património identitário da nossa região, deve traduzir-se na criação de Incubadoras e Residências Artísticas, para preservar, potenciar e catapultar este ativo das nossas terras.

A economia verde, que surge como uma prioridade com atraso, exige uma ação conjunta de todas e todos na mitigação do impacto das alterações climáticas, bem como na criação de espaços mais ecológicos e sustentáveis. As agendas locais para o clima, inspiradas no “Green Deal” e precursoras da Lei de Bases do Clima em discussão na Assembleia da República, reforçam a necessidade de agir local e pensar global. Neste eixo, a mobilidade suave é parte da solução pelo que no nosso território idealizar uma travessia ciclável e pedonal sobre o rio Lima é uma proposta concreta que fomentaria e elevaria a prática desportiva tão marcada no concelho, ao mesmo tempo que nos consciencializaria para a opções de transporte menos poluentes, em busca da neutralidade carbónica. Mas esta travessia é também o pretexto para reclamarmos a conclusão da Ecovia Litoral e garantir a sua conetividade com a Ciclovía Urbana, potenciando a coesão territorial entre o urbano, o litoral e o rural.

Em suma, acreditamos que esta Agenda para a Inovação possa interligar os investimentos em curso e sinalizados com novos projetos e ideias para o concelho, sempre com as pessoas no centro da sua ação.

É através de propostas em rede de pessoas, associações, equipamentos e projetos que se devolvem as *Smart Cities*, que têm como principal ambição a otimização de recursos e serviços, em prol do bem-estar das populações. É nestas que se testam e inovam os

modelos de Governança, através de uma governação multinível e espaços de participação democráticos, nos quais a co-criação e a co-gestão de políticas públicas se faz entre cidadãos e agentes políticos, comprometidos com a construção de uma comunidade na qual cada um e cada uma possa concretizar o seu projeto de vida.

Reconhecemos que o concelho de Viana do Castelo tem trilhado este caminho, apostando na evolução das políticas e instrumentos públicos para o desenvolvimento económico social e territorial, com vista à sua afirmação regional, nacional e internacional, tirando proveito de uma simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre a gestão do território, a igualdade de oportunidades e a aposta no conhecimento e competitividade da economia.

Que no dia em que se assinalou o aniversário de elevação de Viana do Castelo a cidade, se faça caminho para um futuro melhor!

Tiago Manuel Rego

Grupo Parlamentar do Partido Socialista

(DOCUMENTO Nº 5)

Reuniao Assembleia Municipal Viana do Castelo

Boa noite a todos,

Venho em meu nome e representando numerosos munícipes de Viana falar da protecção animal deste município. Gostaria de deixar aqui dito que mesmo tendo duas associações não lhes é dado a possibilidade de poder ajudar os inúmeros problemas que surgem diariamente, sabendo que o canil intermunicipal de ponte de lima está mais que lotado, os animais desde 2018 não podendo ser abatidos (e ainda bem) ficam a deambular pelas ruas a espera de uma oportunidade... Sr Presidente como resolvemos esta situação? Isto sabendo que existem campanhas de estrelização a nível nacional essencialmente felinos onde o governo disponibilizou milhares de euros para cada Município, gostaria de tentar compreender como é possível depois de tanto tempo ser prometido um espaço para recolher e cuidar de todos os animais e lhes dar dignidade na vida curta que tem, e até hoje nada... nem campanhas de estrelização nem local de recolha...

Posso alem dos muitos casos que temos ao longo dos anos citar aqui um dos últimos onde uma ninhada de cachorros foi deitada ao lixo e depois de pedir ajuda a associação Vila Animal, a camara, ao canil de ponte de lima não houve uma única ajuda e foi preciso mais uma vez o nosso grupo de amigos, pedirmos ajuda a famílias de acolhimento para poder amamentar esses bebés e com os poucos restos que temos comprarmos leite em pó e darmos-lhe todos os cuidados que precisam, isto é um sisco num monte de areia de problemas que temos tido em Viana, sei que estamos num momento difícil de pandemia mas as promessas já têm anos e até hoje nada foi feito... Todos os Vianenses e principalmente os animais precisamos do vosso apoio!

Se não formos nos a dar voz a quem não a tem, quem o fará?

Assim peço a este executivo que por favor, façam o mais rápido possível o que é da responsabilidade da camara na protecção dos animais do nosso concelho, o meu muito obrigado pela vossa ajuda em nome de todos que não se podem defender.

Fábio Vieira

Agradecimentos:

- Obrigado pela pista de skates estar concluída, embora não inaugurada, os jovens já se divertem.

- Rua da Vinagreira, em Santa Marta, o sinal de STOP já foi colocado, agora só falta colocar o espelho para que a segurança seja total.

- Ao presidente da U.F de Mazarefes e Vila Fria, muito obrigada pela limpeza dos terrenos.

- Ao presidente de Vila Nova de Anha, muito obrigada pela pintura da passadeira, agora só falta fazer as rampas.

Pedidos e Sugestões:

1 - No monumento no Largo BC9, as ripas de madeira das costas dos bancos precisam de ser arrançados.

2 - Na Meadela, é urgente resolver o problema de trânsito na Rua Ruque Ruque, pois existem dois sentidos, onde mal passa um carro. Por isso mesmo, esta mesma rua devia ser de sentido único.

3 - Na Meadela, em frente ao Pavilhão desportivo, é urgente colocar uma passadeira, para segurança de todos nós.

4 - Analisar os sinais de trânsito verticais e horizontais em várias freguesias do nosso concelho, e na cidade, pois estão muito danificados e apagados.

5 - Em Carreço, não existe nenhuma sinalética a indicar o edifício da Hemodiálise, como também faz falta colocar um foco de luz à entrada.

6 - O elevador, ao lado da estação, continua sempre avariado. Está na altura de se colocar um elevador novo.

7 - Entre o fundo da Avenida e a Praça da Liberdade, onde está colocado o busto de Pero de Campo Tourinho, existem 5 focos de luz que estão desligados à anos.

8 - Mais uma vez alerta para a necessidade de se colocar uma passadeira, a seguir ao Hospital, na entrada da casa da Guarda Florestal e escadório, de um passeio ao outro, assim os carros deixam de estacionar ali.

9 - Rua da Escola Primaria, na Areosa, tem dois sentidos de trânsito. Quando há eleições, colocam a rua num sentido único. para não haver problemas de trânsito. Devíamos aproveitar esta ideia, deixando esta rua num só sentido.

10 - Mais uma vez alerta para a necessidade de se colocar 2 ou 3 pinos, ou uma caixa de segurança na Rua General Luis do Rego, pois quando passa um veiculo pesado vindo do Largo 9 de Abril, não passa porque tem carros estacionados.

Com os pinos colocados ou a caixa de segurança os carros deixam de estacionar e fica tudo ficava resolvido.

11 - Os moradores da Urbanização Bela Vista, principalmente os mais idosos, pedem o favor que voltem a colocar o sinal de paragem de autocarro que ali existia. Pois com as obras ali feitas, o sinal desapareceu. Refiro a seguir ao Mercadona, depois da rotunda.

12 - Mais uma vez alerta para a necessidade de se colocar uns pilaretos na passadeira, junto ao colegio do Minho. Pois alguns automobilistas continuam a estacionar entre a passadeira e o passeio.

13 - Em Santa Marta, no Largo João Sordo, poderia se colocar sinais de rotunda, já que ali existe uma oliveira no meio do largo, onde existem 4 ruas com saída para o mesmo.

14 - No largo de S. Domingos, é urgente colocar mais lugares de cargas e descargas para transportes pesados poderem estacionar e descarregar, evitando assim filas de trânsito.

15- Na Avenida Humberto Delgado, nas traseiras do shopping, é necessário colocar uma caixa de segurança junto à saída dos autocarros, pois com os carros ali estacionados, os autocarros não conseguem sair em segurança.

16- Na Rua do Penedo as pessoas continuam a não poder circular no passeio, já que o mesmo continua a ser ocupado pelos carros. Pois com a colocação de três pilaretos tudo se resolvia.

17- Na Areosa faz falta colocar um abrigo na paragem de autocarros para os jovens da escola APPACDM e outros, assim enquanto esperam pelos transportes públicos fiquem abrigados do sol , chuva e frio.

(DOCUMENTO Nº 7)

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, senhores Secretários, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores Vereadores, senhores Presidentes de Junta e Membros Eleitos da Assembleia Municipal,

Finalmente chegamos ao desconfinamento, depois de passado todo este tempo que parece não mais terminar.

É, no entanto, bom lembrar que continuam nos hospitais muitas pessoas em dificuldade, muitos deles a morrer e outros à espera de serem atendidos, outros ainda aguardando uma cirurgia várias vezes adiada.

Para socorrer os inúmeros doentes de COVID-19, o Serviço Nacional de Saúde, deixou para segundo plano pessoas com outras patologias e que agora começaram a chegar aos hospitais à procura de tratamento e cuidados médicos.

Os hospitais continuam pressionados e com a proximidade do verão a situação tende a piorar, levando os profissionais de saúde ao limite das suas forças. Sente-se a falta de médicos e enfermeiros que deveriam ser contratados para suprir esta falta de recursos humanos e minimizar os seus efeitos negativos.

A vacinação a nível nacional está com atraso significativo e o processo tem sido bastante atribulado se atendermos às inúmeras filas que se verificaram nos centros de vacinação com as pessoas à espera sem condições nomeadamente para as de idade mais avançada.

Não posso, no entanto, deixar de realçar a forma eficaz e cuidada como a vacinação tem sido feita no concelho de Viana do Castelo, com a intervenção atuante da Câmara Municipal através do respetivo setor e da pessoa que o tutela.

A máscara vai permanecer entre nós, esperemos que a população seja imunizada no mais breve espaço de tempo, que o vírus então desapareça

definitivamente, para novamente podermos retomar com algum ritmo a vida que já tivemos.

Senhor Presidente:

Sobre este tema gostaria que esta Assembleia fosse informada sobre quantas pessoas já foram vacinadas e quantas falta vacinar no concelho de Viana do Castelo.

Gostaria também que informasse esta Assembleia sobre a situação que ocorreu na Corporação dos Bombeiros Sapadores, sob a tutela da autarquia, e cujo mal-estar dentro da corporação já se tornou público.

Poderá informar também esta Assembleia sobre o desenrolar das seguintes obras:

- 1- Edifício da Câmara Municipal
- 2- Acessos aos Porto de Mar
- 3- Nova ponte sobre o rio Lima, acessos e ligação a Barroselas

Viana do Castelo, 30 de abril 2021



José Meleiro CDS-PP



Exma Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo Dr.^a Flora Silva e restante mesa

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e restante vereação

Senhores Deputados Municipais

Minhas senhoras e meus senhores

Assunto - Projeto de Ampliação e Fusão dos Núcleos de Exploração Integrados nas concessões Mineiras C67 (Bouça da Guelha) e C49 (Alvarães)

Na sequência de exposição enviada a esta Assembleia, gostaria de sensibilizar e alertar o executivo camarário e a Assembleia no sentido de avaliarem as consequências desfavoráveis que poderá ter este projeto de ampliação, quer a médio quer a longo prazo.

O projeto, segundo as disposições legais, tem que ser sujeito a um **procedimento prévio de Avaliação de Impacto Ambiental**, sendo o mesmo um **procedimento essencial no seu processo de licenciamento**. O documento esteve em consulta pública até dia 26 de fevereiro de 2021.

A fim de se apresentar parecer na plataforma de discussão pública “participa”, foi convocada uma Assembleia de Freguesia Extraordinária, na União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, que decorreu no dia 24 de fevereiro de 2021, tendo sido aprovado por unanimidade o parecer desfavorável ao projeto, proposto pela Junta de Freguesia. No documento são apresentadas razões ambientais, de saúde pública, de segurança e económicas que fundamentam o parecer desfavorável. O referido parecer, assim como a ata da reunião e contributos do público presente, foram submetidos na plataforma participa.

Breve enquadramento histórico e geográfico da exploração

A exploração de caulinos em causa remonta a 1941, no designado Couto Mineiro de Alvarães. A exploração atual decorre ao abrigo de dois contratos de concessão de exploração de depósitos de caulinos concedidos pelo Estado Português, por um período de 70 anos, atribuídos em 1994 e em 1995 . Em 2003, a Mota Mineral passou a ser titular do contrato de concessão.

A exploração localiza-se em freguesias do Concelho de Viana do Castelo (Freguesias de Alvarães, Vila de Punhe e União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro) e de Barcelos (Freguesia de Fragoso).

Apesar de o núcleo de exploração não estar em meio urbano, está localizado muito próximo de aglomerados populacionais. A área de concessão do projeto **sobrepõe-se a zonas residenciais**, de forma mais visível e impactante nas Alvas e Regos.



O projeto apresentado pela empresa concessionária pretende a fusão e a ampliação dos dois núcleos existentes dos atuais autorizados 50,2 ha (pela Direção Geral de Energia e Geologia - DGEG) para 110,9 ha, passando de duas para 5 áreas extrativas.

Ora, a proposta de fusão e de ampliação da área do projeto (de exploração e de demarcação) insere-se em **área agrícola e florestal**, não estando prevista no Plano Diretor Municipal (PDM) de Viana do Castelo, em vigor, a exploração mineira, podendo, porém, conforme disposto no n.º 2 do art.º 31.º do PDM, ser compatibilizada a exploração de recursos geológicos em espaços florestais e agrícolas, **desde que autorizado por entidade competente**.

Também se constata que a área do projeto é atravessada por linhas de água, nomeadamente a Ribeira de Reis Magos e o Rio Neiva (as mais significativas), entre outras. Seria de acautelar de forma cuidada estas linhas de água e as implicações da exploração para as mesmas.

Uma parte da área do projeto está localizada em área de Reserva Agrícola Nacional (cerca de 15 ha). Embora as restrições legais emanadas no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional relativamente ao uso destes territórios para outras atividades, pode ser autorizada para fins de extração de recursos geológicos, **desde que a atividade extrativa seja reconhecida pelos municípios como sendo de interesse público municipal** e desde que obtenha parecer favorável de entidade competente, para o efeito a Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional do Norte.



Acerca dos efeitos nefastos na Saúde Pública e no Ambiente

Os caulinos são considerados minerais da família das argilas. São constituídos por sílica e alumínio.

De assinalar também a existência, na área de concessão, de avifauna considerada de estatuto vulnerável e quase ameaçado (p. 69 do Estudo de Impacto Ambiental), que poderá vir a desaparecer.

A impossibilidade de conter as partículas de caulino dentro da exploração mineira, geradas durante o processo de extração e transporte do caulino, associada à ação dos ventos, espalha as partículas pelo espaço/ território envolvente, poluindo o ar. A localização da empresa próxima a aglomerados populacionais torna esses impactos ainda mais gravosos, não só do ponto de vista ambiental, mas também da saúde das pessoas.

Outro aspecto negativo a considerar é a poluição sonora, provocada não só pela maquinaria utilizada na exploração a céu aberto, como pela passagem sistemática de veículos pesados que contribuem fortemente para a produção de ruído constante (conforme estudo de impacte ambiental, uma média aproximada de 47 por dia, se considerarmos apenas uma viagem).

Além dos impactos negativos no ambiente e na saúde das pessoas, o transporte de caulino por veículos pesados de grande dimensão provocará não só uma sobrecarga sobre as vias públicas utilizadas, como um aumento da poluição atmosférica, sobretudo ao longo das vias utilizadas.



A exploração de caulino é considerada uma atividade extrativa de elevada intensidade. Tal apresenta grandes implicações, para além das do nível do impacto visual. Leva à delapidação de um recurso não renovável, a atividade de extração provoca **alterações topográficas irreversíveis**, de enorme dimensão, contrastante com a paisagem local, **diminuindo drasticamente não só a qualidade visual e o valor cultural da paisagem**, como aumentando a **insegurança**, pela criação de amplas e profundas crateras e pela circulação de maquinaria e de transportes pesados.

Segurança e Fiscalização

Preocupação

(ALVARÉS)

No Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) são propostas como medidas a desenvolver no imediato: 1) a colocação de vedação de proteção, em rede, em todo o perímetro das áreas extrativas, com altura mínima de 1.5 m; 2) a colocação da sinalização nas entradas das áreas extrativas e ao longo do perímetro.

As vedações parecem-nos de durabilidade reduzida considerando o tempo de concessão previsto, assim como o tempo após cessação da exploração. Deveriam, em nosso entender, ter sido previstas soluções mais duradouras e seguras.

O PARP não prevê a recuperação completa das crateras resultantes da extração. Deveria prever um nivelamento da zona, com o enchimento completo e não apenas parcial. Daqui resultarão lagoas a céu aberto, que podem constituir-se num perigo para pessoas e bens. Assim, consideramos que o projeto deveria ter contemplado outras medidas de segurança, quer durante a fase de exploração, quer após a desativação.

Vias Públicas

A zona de projeto é também servida por diversas vias e caminhos públicos, alguns dos quais dentro da própria exploração, não se indicando como serão salvaguardadas condições de segurança para circulação de pessoas ou veículos.

Por outro lado, **não se vislumbram quaisquer mais valias na recuperação das vias utilizadas para escoar o caulino.**

Considerando os factos e argumentos apresentados ao longo desta exposição parece-nos claro que os “eventuais benefícios” do projeto para a economia regional são residuais se considerarmos os malefícios elencados.

Assim na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de área afetada, e face ao exposto, solicito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que seja criada uma comissão fiscalizadora envolvendo o município e as juntas de freguesia envolventes, e que a mesma seja dotada de técnicos para avaliação da fase de exploração e determinação e fiscalização de medidas pós encerramento.

Barroselas e Carvoeiro, 30 de abril de 2021

Rui Miguel Barbosa de Sousa

(Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro)



MOÇÃO

Por ocasião do aniversário da Revolução de Abril

A Revolução de Abril constitui uma realização histórica do povo português, um acto de emancipação social e nacional.

O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um empolgante levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heróica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efectiva autonomia administrativa e financeira.

A ampla participação popular e o intenso trabalho realizado pelas comissões administrativas, logo após o 25 de Abril, teve consagração com as primeiras eleições livres para os órgãos das autarquias locais, em Dezembro de 1976. O Poder Local Democrático afirmou-se operando profundas transformações sociais e com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, nalguns casos até, excedendo em larga medida as suas competências.

Comemorar Abril, relevando o que o poder local representa enquanto conquista desse momento ímpar da nossa história colectiva, exige que se lhe reconheça as condições para o exercício das suas atribuições e competências.



Não basta tecer elogios ao poder local sem que se lhe atribuem os meios indispensáveis à sua autonomia e os recursos para o pleno exercício das suas responsabilidades.

Não basta repetir loas à descentralização e, ao mesmo tempo, manter bloqueada a criação das regiões administrativas que, 45 anos depois de estar consagrada constitucionalmente, está por cumprir.

Não basta enaltecer a capacidade de realização das autarquias quando se tem em vista transferir competências sem meios financeiros correspondentes num processo que é, sobretudo, de desresponsabilização do Estado por funções que lhe competem e de transferência de encargos para as autarquias. Não basta falar das vantagens de proximidade quando se quer alijar responsabilidades centrais e, ao mesmo tempo, teimar em manter por repor e devolver ao povo as mais de mil freguesias liquidadas contra a vontade das populações.

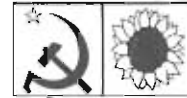
As comemorações da Revolução de Abril, no ano em que se assinalam os 45 anos da Constituição da República, devem ser um momento para afirmar o Poder Local e o que ele representa de espaço de realização de direitos e aspirações populares. Um momento de afirmação da democracia, tanto mais actual quanto se desenham e se assumem abertamente projectos reaccionários e antidemocráticos.

Comemorar Abril é também, nas actuais circunstâncias, fazer uma afirmação de confiança no futuro, mostrar que a vida pode e deve prosseguir criando todas as condições de prevenção e protecção, apontar o sentido de vivência colectiva, de partilha e de participação como indispensáveis à realização humana e à felicidade.

PELO QUE SE RECOMENDA A ESTA ASSEMBLEIA EM HOMENAGEM A
TODOS OS QUE PERMITIRAM QUE O 25 ABRIL FOSSE UM
Viana do Castelo, 30 de Abril de 2021

O Agrupamento da CDU

DIA HISTÓRICO PARA A
QUESTÃO DA DIGNIDADE DO POVO
PORTUGUÊS. QUE SE APROVE
ESTA MOTÃO DE RECONHECIMENTO
POR TODOS AQUELES SOFRERAM
E LUTARAM PELA INSTAURAÇÃO DA
LIBERDADE NO NOSSO PAÍS INCLUINDO
OS MILITARES QUE O PERMITIRAM



MOÇÃO

Ao aproximar-se o 47º aniversário do 1º de Maio em liberdade, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo saúda todos os trabalhadores e manifesta a sua profunda identificação com os valores do Portugal de Abril, com a democracia e a liberdade do Povo Português.

Nesta saudação a Assembleia Municipal reconhece a importância das vitórias consagradas com as conquistas de Abril como direitos fundamentais na Constituição da República Portuguesa, tais como o acesso universal ao trabalho, o reconhecimento dos direitos cívicos das mulheres, libertando-as do jugo das autorizações concedidas pelo marido, o direito à greve, à livre contratação colectiva, a liberdade sindical, a institucionalização do salário mínimo nacional, a generalização do 13º mês, as pensões de reforma e os subsídios de férias e de desemprego.

Entende ainda que Portugal, a pretexto do Covid-19, tem vindo a sofrer um profundo agravamento das condições laborais, da desregulamentação da legislação específica sobre as mesmas relações que tem tido como consequência o aumento do desemprego, a precariedade, a redução de salários e a perda de direitos individuais e colectivos.

Ao saudar o 47º aniversário do Dia Internacional do Trabalhador em Liberdade, a Assembleia Municipal engloba nessa saudação todos os trabalhadores, as suas lutas pelas justas aspirações ao trabalho e ao trabalho com direitos.

*PELO QUE SE RECOMENDA
A ASSEMBLEIA QUE APROVE ESTA MOÇÃO A TODOS OS TRABALHADORES
Viana do Castelo, 30 de Abril de 2021*

*QUE COM O SEU ESFORÇO TANTO TEM
DIGNIFICADO O NOSSO PAÍS E MUITO
TEM PROMOVIDO O DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO E SOCIAL*

O Agrupamento da CDU

(DOCUMENTO Nº 11)

EX MA SR-ª PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES/AS
SENORES DEPUTADOS/AS MUNICIPAIS,
EXMAS SENHORAS E SENHORES

A CDU congratula-se com as comemorações do 25 de Abril promovidas pela Comissão Regimental e Assembleia Municipal, com o apoio e intervenção da Camara Municipal.

Desde logo, pelo local escolhido, "O Casino Afifense", agora com uma sala de espetáculos renovada, sóbria, de gosto requintado e as condições de conforto e funcionalidade adequadas à realização de eventos artísticos e culturais, nomeadamente espetáculos de Teatro.

Local de nobre tradição democrática, de debate político e de intensa atividade cívica, onde, sempre, com coragem e determinação, se resistiu à proibição do livre direito de reunião e associação dos cidadãos, imposto, com uso da força e a privação da liberdade, pela implacável Policia Política do regime fascista, a designada "PIDE/DGS", que caiu como uma maçã podre, tal como ele, pela notável ação revolucionária pacífica do "Movimento das Forças Armadas, em 25 de Abril de 1974.

A C.D.U. congratula-se ainda com a excelente organização e coordenação de todos os seus promotores e ainda pela discreta, mas eficiente colaboração da Direção do "Casino" e da Junta de freguesia de Afife e, finalmente, pelas excelentes intervenções feitas por todos os oradores convidados, com particular destaque para a do palestrante, o Juiz Conselheiro Carlos Alberto Fernandes Cadilha, nosso ilustre concidadão e cidadão de mérito da nossa cidade e concelho.

Uma verdadeira Lição sobre "Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais dos Cidadãos" previstos na Constituição da República Portuguesa, aprovada em 25 de Abril de 1976 e sobre os deveres que recaem sobre o Estado, na promoção da liberdade e o objetivo de assegurar que todos os cidadãos possam ter uma realização plena, em igualdade de oportunidades, no acesso à educação, habitação, saúde, justiça, habitação e ao emprego dignamente remunerado.

Esta iniciativa, pelo seu simbolismo, simplicidade da sua organização e qualidade das intervenções efetuadas, constituiu uma exemplar afirmação das virtualidades do poder democrático, do poder local e uma honrosa homenagem a todos que, com o sacrifício da sua vida pessoal, contribuíram para o País Livre, que somos, desde 25 de Abril de 1974.

Para que fique registado em ACTA para memória futura,

Assembleia Municipal, 30 de Abril de 2021.

O Agrupamento Político da CDU



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AGRUPAMENTO POLÍTICO DO PARTIDO SOCIALISTA

Proposta de recomendação – ligação da IC28 à fronteira da Madalena **(Ponte da Barca)**

Uma rede de acessos rodoviários profusa e estrategicamente ramificada pelo território afigura-se como pedra angular da dinâmica económica das regiões, em particular daquelas mais periféricas que sofrem, de forma directa e crescente, com o imparável fenómeno da desertificação territorial. Mais do que um incompreensível egoísmo, é errado e imprudente assumir-se que as consequências de tal isolamento se encontram circunscritas em exclusivo à região directamente afectada, porquanto se sabe que esse facto limita e reduz as sinergias económicas interterritoriais que se querem fluidas e libertas de obstáculos.

O Alto-Minho tem uma fronteira natural com Espanha, o Rio Minho, que tem diversos atravessamentos que nos aproximam da Galiza. A nossa fronteira a leste é caracterizada por ser uma terra despovoada do lado da Galiza e de Portugal, centrada no maciço serrano da Peneda/Gerez. A comunicação com Xinzo de Limia, Verin e Ourense é efetuada pela estrada que acompanha o vale do Rio Lima, e as curvas de nível possíveis. A distância de pouco mais de 60 kms carece de duas horas de carro.

É ambição antiga dos concelhos do Vale do Lima a melhoria e ampliação da estrada que liga o IC28 à fronteira da Madalena com Ourense (Espanha), porque há plena consciência de que tal intervenção se assumiria como tónico à revitalização económica desses territórios, contribuindo, em decorrência, enquanto eficaz travão ao processo de desertificação populacional vivenciado.

A melhoria da referida via permitiria colocar as pessoas e os produtos a menos de 30 minutos das redes rodoferroviárias principais de ligação a Madrid e ao centro da Europa, porque iria confluir com a auto-estrada de acesso à Europa (A52). Mais acresce que também permitira a ligação com o TGV, uma vez que se encontra em construção, a Sul de Ourense/Celanova, a estação da Linha de Alta Velocidade entre Madrid-Galiza.

Assim, e porque se conclui que a melhoria e ampliação das referidas ramificações rodoviárias que servem o "coração" do Alto-Minho beneficiariam directa e positivamente os padrões de competitividade dos demais concelhos do distrito, delibera esta assembleia dirigir a presente proposta de recomendação à Câmara, exortando-a a interceder junto do governo para que inclua no Plano de Recuperação e Resiliência e o Plano Nacional de



Investimentos a consumação de um projecto que contribuiria decisivamente para a solidificação económica deste território, em que Viana do Castelo é líder.

Esta recomendação, uma vez aprovada, deverá ser remetida aos Ministros da tutela, grupos parlamentares, CIM do Alto-Minho, aos executivos camarários e assembleias municipais do Alto-Minho, assim como aos órgãos de comunicação social.

Viana do Castelo, 30 de Abril de 2021

O agrupamento político do PS

Moção

Comemorou-se no passado domingo, o aniversário do 25 de abril de 1974, que em boa hora os capitães levaram a efeito para devolver a dignidade ao nosso país e o respeito da comunidade internacional.

A transição da ditadura para a democracia provocou várias transformações e atritos na sociedade face à inexperiência e a uma nova realidade que levou à radicalização de alguns setores da população e teve consequências gravosas na economia nacional.

Hoje, o país tem uma dívida externa que nos deve preocupar a todos e que deve ser objetivo de os governos diminuir e mesmo anular.

Neste período democrático verificamos o enriquecimento ilícito por parte de alguns indivíduos da classe política, governantes e gestores de empresas estatais, sem que os vencimentos auferidos justifiquem um tal aumento do património ou de bens que os mesmos possuem.

É impensável que gestores nomeados pelos governos do país, continuem a desbaratar dinheiros públicos e ponham em causa setores empresariais do estado que devem servir de referência, tudo isto passando com total impunidade.

Na verdade, passados todos estes anos de vivência democrática, continuamos ensombrados por escândalos de corrupção perpetrados por governantes, autarcas e gestores, sem leis que permitam uma clara condenação desses atos pelos tribunais, e a possibilidade de os autores serem proibidos de voltar a desempenhar cargos públicos.

Na saúde, habitação, educação e trabalho, ainda estamos longe de proporcionar igualdade de oportunidades e de tratamento para todos.

Entretanto, o país passou por vexames inexplicáveis, caso dos incêndios onde perderam a vida dezenas e dezenas de pessoas e o roubo de material militar em Tancos. Este caso pôs a nu a debilidade, falta de brio e inoperância da instituição militar, acompanhada pela falta de carácter de todas as chefias militares e civis.

Passado quase meio século, verificamos que os objetivos de abril não estão a ser totalmente cumpridos, e que o caminho a percorrer ainda é longo. Saibamos elevar os valores da democracia para bem das gerações futuras e para colaborarmos no engrandecimento do país.

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida a 30 de abril no Teatro Municipal Sá de Miranda, apela ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos Tribunais para terem presente o ideal de abril e para que orientem as suas ações em prol dos valores democráticos em benefício do povo. Que sejam feitas todas as reformas necessárias nos diversos setores, em especial na justiça, de forma a proporcionar igualdade de oportunidades e de tratamento para todos em prol do bem comum.

*Façam abril valer a pena!
Viva o 25 de abril!*

Viana do Castelo, 30 de abril 2021



José Meleiro CDS-PP

(DOCUMENTO Nº 14)

Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal de Viana do Castelo,

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA – Assembleia de 20210430

25 DE ABRIL

O Grupo Parlamentar do PS, na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, votou contra as duas propostas de moção apresentadas sobre o 25 de Abril, uma da autoria do Agrupamento Político da CDU e a outra da autoria do Agrupamento Político do CDS, com profunda consternação, endo em consideração so seguintes pressupostos:

- a) O Agrupamento da CDU recusou qualquer tentativa para se acordar um texto consensual em sede de Comissão Permanente;
- b) Por força daquela recusa, o Agrupamento do CDS, também exigiu que a moção que apresentou fosse votada;

Como houve recusa de diálogo, que foi uma das características dos democratas que fizeram Abril, o Grupo Parlamentar do PS teve que votar contra, porquanto:

1. O nosso agrupamento considera que o 25 de Abril é uma data demasiado importante para a percepção do que é a democracia e em especial do que foi o fascismo, o colonialismo, o isolamento internacional o atraso nos usos e costumes, a perseguição do sindicalismo, a exploração da mulher, a inexistência de políticas públicas de saúde, de educação, de assistência social.
2. O município de Viana comemorou o 25 de Abril de uma forma muito digna. Associou-se esta data aos 45 anos da Constituição que consagraram as mudanças efetuada e indicaram as normas do que há a fazer. Estamos conscientes de que o caminho teve e terá dificuldades, avanços e recuos, mudanças.

Estamos contra os saudosistas do 24 de Abril ou contra os que nos queriam levar para soluções totalitárias. Estaremos sempre com o 25 de Abril. Não aderimos à utilização desta data para tirar conclusões políticas descontextualizadas e distorcidas, em função dos ideais políticos de quem as propõe.

Por estas razões votamos contra aquelas moções dizendo:

VIVA O 25 DE ABRIL, SEMPRE!

Pelo Grupo Parlamentar,

- a) José Carlos Resende

Voto de Pesar

Falecimento do ex-autarca Fernando Pimenta da Gama

Fernando Pires de Figueiredo Pimenta da Gama, natural da freguesia da Areosa, faleceu esta semana aos 61 anos. Professor de profissão, foi um membro ativo na sociedade da freguesia da Areosa, tendo-se destacado pelo trabalho levado a cabo na Junta de Freguesia, primeiro como tesoureiro no executivo liderado por António Longarito e depois como Presidente da Junta de Freguesia, cargo que exerceu entre 2011 e 2013 e nessa qualidade integrou a Assembleia Municipal.

Foi também deputado na Assembleia de Freguesia e era uma figura reconhecida na freguesia de Areosa. Pelo seu trabalho, pela sua postura e pelos anos dedicados à causa pública, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo endereça à família, à Assembleia de Freguesia e à Junta de Freguesia um voto de pesar pelo seu falecimento.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2021



(DOCUMENTO 16)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

VOTO DE PESAR

Falecimento de Xosé Ignacio Carro Otero

Faleceu no passado dia 23 de Abril de 2021, com 79 anos, em Santiago de Compostela onde nasceu, o Professor Doutor Xosé Ignacio Carro Otero, um grande amigo, admirador e divulgador de Portugal e da cultura portuguesa.

Destacado académico e investigador nas áreas de medicina anatómica, história da medicina, antropologia e arte, membro das reais academias de Medicina, de História e das Belas artes de Espanha, mas também académico de mérito das academias portuguesas de História, de ciências e das Belas Artes, foi distinguido com diversas condecorações em Espanha e em Portugal, nomeadamente coma a Ordem do Infante D. Henrique em 1992 e a Ordem Militar de Santiago de Espada (Comendador) em 1996.

Foi também um admirador de antropologia vianense, visitando com frequência a Região de Turismo do Alto Minho, presidida pelo Dr. Francisco Sampaio de quem foi admirador e amigo. Enquanto assessor para a Cultura da Xunta de Galicia no governo de Fraga Iribarne, frequentou e divulgou a Romaria da Senhora D `Agonia, trazendo a Viana do Castelo a Real Banda de Gaitas da Galiza, inspirador da criação da Banda de Gaitas da Fundação Maestro José Pedro e recebendo em Santiago de Compostela, a Mordomia da Sra D `Agonia em 2010. Em reconhecimento dessa admiração pela cultura popular vianense foi distinguido em 2004 com a Presidência da Comissão de Honra da Romaria da Senhora D `Agonia.

Pela perda que representa para a ciência e culturas transfronteiriças, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo em sua reunião de 30 de Abril, aprovou um voto de pesar, a endereçar à família e à Junta da Galiza.

Viana do Castelo, 30 de Abril de 2021.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo,



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MARIA FLORA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **30 de Abril** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Teatro Municipal Sá de Miranda**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. DEBATE - "AGENDA DA INOVAÇÃO"
3. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL - CMVC
4. REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO- APROVAÇÃO
5. REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA FRIA- APROVAÇÃO
6. REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO
7. AUTORIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NOVA ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE - UOPG54
8. PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES 2020/2022
9. PATRÍCIA DANIELA COUTO DAS LAJES - EMPREENHIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGROTURISMO - PROC. 48/21 - FREGUESIA DE CHAFÉ - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL
10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE
11. REGULAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO (I e II FASES), ALVARÃES (NORTE E SUL), CHAFÉ E SÃO ROMÃO DO NEIVA
12. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - CMVC E SMVC

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Abril de 2021

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal de 30 de abril de 2021.

Informação do Presidente

Gabinete do Presidente

No dia 17 de Março, o Presidente da Câmara e Presidente da CIM do Alto Minho participou no Webinar "Inovação na Indústria Náutica do Alto Minho" integrado no âmbito do projeto Capiten que visa a sensibilização junto dos empresários e outros stakeholders da indústria náutica, sobre o potencial que a náutica tem para a região do Alto Minho, quer para a criação de riqueza e de trabalho qualificado, quer para a criação de valor turístico abordando o tema "Inovação na Indústria Náutica | Alto Minho Destino Náutico – Um mar de oportunidades para o território".

A Biblioteca Municipal de Viana do Castelo lançou no Dia Mundial da Poesia, dia 21 de Março, um audiolivro, numa primeira produção para leitores com necessidades especiais, dia em que nas redes sociais da Biblioteca será divulgado um excerto da primeira produção em audiolivro, "Poemas de amor: antologia de poesia portuguesa", de Inês Pedrosa, editado pela D. Quixote, em 2004, realizado no âmbito da candidatura ao programa "E-Gov Alto Minho 2020: Município de Viana do Castelo – 2ª Fase".

O dia 22 de março, assinalou as comemorações dos 241 anos dos Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, tendo na sessão o Presidente da Câmara apresentado o projeto da ampliação do Centro Municipal de Proteção Civil, já adjudicado pelo executivo municipal e cujo início da empreitada, está previsto até maio, investimento que visa dar melhor resposta aos desafios da atualidade no âmbito da Proteção Civil.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu, de 21 a 26 de março, a II Semana da Floresta, uma iniciativa que inclui o lançamento de manuais e documentários, apresentação de programas e de concursos.

No dia 23, o Conselho Municipal de Desporto, dirigido pelo Vereador Vitor Lemos reuniu digitalmente para debater a retoma da atividade desportiva e para analisar as diretrizes da candidatura de Viana do Castelo a Cidade Europeia do Desporto em 2023. Durante a reunião, o Presidente da Câmara apresentou as linhas gerais de preparação da Cidade Europeia do Desporto para 2023 com a identificação dos objetivos e da estrutura da Comissão de Honra, da Comissão Técnica e os quatro eixos de Política de Desenvolvimento Desportivo Municipal, Promoção de Hábitos de Vida Saudável, Promoção de Eventos e Comunicação.

O Centro de Vacinação de Viana do Castelo já realizou a inoculação de 50% dos munícipes previstos para a 1ª fase de vacinação, que abrange utentes com mais de 80 anos ou com mais de 50 anos e com doenças associadas. Para facilitar o estacionamento dos munícipes convocados para a vacinação contra a COVID-19 e respetivos acompanhantes, a Câmara Municipal lançou um 'transfer' entre o estacionamento alternativo no Parque da Feira da Meadela e o Centro de Vacinação.

No dia 25 março, o Presidente da Câmara procedeu à entrega simbólica dos equipamentos adquiridos para renovar e apetrechar as bibliotecas escolares, nomeadamente 90 computadores, 45 portáteis e 45 projetores, numa cerimónia que decorreu na biblioteca da Escola Secundária de Monserrate.

No dia 29 de março, o Presidente da Câmara Municipal acompanhado dos Vereadores da Coesão Territorial e da Promoção da Saúde e do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes na cerimónia de inauguração e bênção do alargamento do Cemitério da freguesia de Darque.

No dia 30 de março assinalaram-se os 22 anos do falecimento de Amadeu Costa. Através das redes sociais, o Município apresentou a exposição temporária "Amadeu Costa – Centenário do Nascimento", patente no Museu do Traje.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, desde 15 de janeiro de 2021, data do novo confinamento até hoje, serviu 15.685 refeições nas escolas de referência.

No dia 5 de abril, que assinalou os 110 anos da Cruz Vermelha ao serviço da comunidade, foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal e o Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha

}>

Portuguesa (CHAM-CVP) para apoiar a requalificação do centenário edifício onde está instalada a sede do CHAM-CVP, sessão que contou com a presença do Presidente da Câmara e da Vereadora da Coesão Social.

No dia 6 de abril, reabriram os museus municipais de Viana do Castelo com a inauguração de novas exposições, sendo a entrada gratuita, até dia 30 de junho. A exposição “Viana do Castelo – As profissões do século passado” e a nova exposição permanente “Trajar: Memórias no Tempo”, estão patentes no Museu do Traje, a exposição “Viana do Castelo – A cidade, Passado e Presente (perspetivas fotográficas)”, está patente simultaneamente no Museu de Artes Decorativas e nos Antigos Paços do Concelho e e no Navio Gil Eannes, no Centro de Memória, Identidade e Imagem, está disponível a exposição “Águas da Memória – Imagem de Arquivo”

No dia 7 de abril, dia mundial da saúde, reabriu a extensão provisória de saúde de Alvarães com a presença do vereador Ricardo Rego e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvarães.

De 8 a 9 de abril, decorreu o Encontro Nacional de Estudantes de Turismo (ENETUR) numa edição virtual que contou com a participação de cerca de 1.400 alunos, professores, oradores e profissionais de Turismo de todo o país. O evento, 100% digital, teve como objetivo mostrar aos estudantes como o mercado funciona através dos testemunhos reais de profissionais, promovendo sinergias e redes de contacto. A sessão de abertura do ENETUR decorreu com a presença do Presidente da Câmara Municipal, do Vereador do Turismo, do Presidente do IPVC, do Presidente da ESTG-IPVC, e do Núcleo de Estudantes de Turismo da ESTG.

No 9 de abril, o Presidente da Câmara e executivo acompanharam a visita do Secretário de Estado das Infraestruturas à empreitada de construção da passagem desnivelada em Carreço, a última passagem a ser construída num lote de 15, num investimento de 1,389 milhões de euros, cuja conclusão se prevê no mês de setembro, e pretende reforçar a segurança ferroviária da Linha do Minho e o fluxo rodoviário na freguesia em articulação com a estrada nacional.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo assinalou no dia 10 de abril os 45 anos da Constituição da República Portuguesa com uma cerimónia simbólica através dos meios digitais, com a presença do Executivo Municipal, do constitucionalista Jorge Bacelar Gouveia e dos diretores dos sete agrupamentos escolares do concelho e das escolas privadas com ensino secundário. Para assinalar a data iniciou -se a distribuição de 3.000 exemplares por todos os alunos do ensino secundário do concelho, entre escolas públicas e privadas.

No dia 12 de abril, o Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora da Coesão Social visitaram as obras que estão a decorrer para adaptação do espaço arrendado pela Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) para a instalação de CAO, tendo sido assinado um novo Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Viana do Castelo e a APCVC, que prevê um apoio de 85 mil euros para a segunda fase da obra, que deverá estar concluída a tempo do próximo ano letivo.

No dia 17 de abril, a Câmara Municipal de Viana do Castelo iniciou a 12ª edição da iniciativa Contornos da Palavra que decorreu até 23 de abril, em formato digital e presencial sob o tema a “LIBERDADE”. O programa iniciou com o “Encontro de Bibliotecas Escolares”, para a comunidade educativa, e um conjunto de reflexões abertas à comunidade em geral sobre “Leituras para a Liberdade”, com Alexandre Quintanilha, cientista e Professor Jubilado; Rosa Monteiro, Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade; e Rui Vieira de Castro, reitor da Universidade do Minho.

Neste dia, em sessão que decorreu no Teatro Municipal de Sá de Miranda, a Câmara Municipal lançou o livro “Com Amadeu Costa no centenário do seu nascimento”, da autoria de António Carlos Costa e Helena Adrião Brito, com apresentação de José Luís Carvalhido da Ponte. Na sua intervenção o Presidente da Câmara Municipal recordou que as celebrações do centenário do nascimento de Amadeu Costa foram articuladas com a família do etnógrafo e realçou que o investigador e dinamizador cultural “foi uma pessoa que ajudou a construir a cidade”.

O Presidente da Câmara Municipal assinou o protocolo de cooperação e apoio financeiro entre o Município de Viana do Castelo e o Centro Social e Paroquial de Areosa para um apoio de 125 mil euros à empreitada de criação de uma Estrutura Residencial para Idosos e um Centro de Dia, numa cerimónia que contou também com a presença da Vereadora da Coesão Social.

Os 47 anos do 25 de Abril e os 45 anos da Constituição da República, foram comemorados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, em sessão que decorreu no Casino Afifense e que contou com uma intervenção do juiz jubilado do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, Carlos Alberto Cadilha. Nesta data, foi inaugurada a requalificação técnica e cénica do Casino Afifense pelo Presidente da Câmara Municipal que anunciou que irá ser apresentada uma proposta de classificação do Casino Afifense a monumento nacional.

No dia 26 de abril, decorreu a inauguração da conclusão da eletrificação da linha do Minho, tendo a viagem inaugural no comboio inter-regional de Viana do até Valença contado com a presença do 1º Ministro, do Ministro das Infraestruturas e da Educação, dos Secretários de Estado das Infraestruturas e da Habitação, do presidente das Infraestruturas de Portugal, entre outras entidades. A electrificação da linha do Minho, ao fim de cerca de uma década de trabalho e muito empenho do presidente da Câmara Municipal, é decisiva para fortalecimento da capacidade e da competitividade da Galiza e do Norte de Portugal”.

Nesta data, os municípios de Viana do Castelo e Esposende assinaram um protocolo de parceria para a “Limpeza e Valorização do Rio Neiva”, cujo projeto será apresentado, mediante uma candidatura, ao próximo quadro comunitário de apoio. Na sessão de assinatura do protocolo estiveram presentes o vice-presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, representantes da Direção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território (DRAOT) Norte e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), bem como os Presidente de Junta de Freguesia.

Em conferência de imprensa digital que apresentou a Agenda “Viana do Castelo - Retoma através do Mar”, o Presidente da Câmara Municipal referiu que este será um documento inovador e único a nível nacional, e que poderá potenciar a criação de empresas, o investimento e a criação de um milhar de empregos.

Os 136 anos do Teatro Municipal Sá de Miranda, que se comemoraram, no dia 29 de abril foram assinalados pela Câmara Municipal com o lançamento do livro “Teatro Municipal Sá de Miranda (1885-2020)” de Paula Anjos que presta homenagem às histórias e memórias de um dos ex-libris da cidade.

Ass

Viana do Castelo, 30 de Abril de 2021.

***O Presidente da Câmara Municipal
José Maria Costa***





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2021

Período - 2021 / 01 / 02 a 2021 / 04 / 29

Unidade: Euro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
21.806.777,51 €	21.150.161,28 €	19,53%	2.494.761,29 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

30/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 28.04.2021 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

VALOR DA ACCÃO – € 149.500,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

2

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

VALOR DA ACCÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – O Município interpôs recurso da sentença para o TCA Norte, tendo sido dado provimento ao recurso quanto às questões relativas às deduções das remunerações auferidas pelo exequente ao serviço da CM de Barcelos, da sociedade “Risco 2000 - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. e pelo exercício de cargo

na Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.". O Autor interpôs recurso de revista para o STA, o qual não foi admitido. O A. apresentou reclamação para a conferência, a qual foi indeferida. Aguarda-se a fase de elaboração da conta do processo.

3

PROCESSO – n.º 800/10.3BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a anular o parecer desfavorável emitido pela então ARH-Norte e o despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística de 03.02.2010 que sustentado em tal parecer revogou o seu anterior despacho de 26.05.2009, que tinha deferido o pedido de legalização de obras no prédio sito na Rua das Laranjeiras, n.º 77, freguesia de Areosa, deste concelho apresentado pelos AA., e consequentemente, condenou a APA a emitir novo parecer e o Município a aguardar pela emissão do mesmo, e depois de recepcionado, a emitir o acto final do procedimento. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

4

PROCESSO – n.º 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Alcídio Afonso da Rocha Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou

posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,10

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão pelo TCA Norte, o qual foi favorável ao Município, porquanto manteve a sentença do TAF de Braga, a qual tinha absolvido o Município de todos os pedidos formulados na acção. Foi interposto pelo A. recurso do acórdão do TCA Norte para o STA. Aguarda a decisão do mesmo.

5

PROCESSO – nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

6

PROCESSO – nº. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para os dias 22 e 29 de Outubro de 2021.

* * *

7

PROCESSO – n.º. 23/2000 – 4.º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACCÃO – 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos

autos, procedimento que está a decorrer.

8

PROCESSO – nº. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

9

PROCESSO – nº. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria nº. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa a fim de as partes tentarem alcançar acordo que ponha termo ao processo.

10

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

11

PROCESSO – nº. 1558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Pedro Henrique da Silva Novo

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.727,63

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção parcialmente procedente e a condenar solidariamente o Município e a Allianz Portugal, S.A a pagar ao A. a quantia de € 8.240,58, acrescida de juros de mora até efectivo e

integral pagamento, absolvendo os Réus do demais peticionado. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

12

PROCESSO – nº. 747/12.9BEPRT – U.O.5 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Carlos da Costa Marinho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização de € 125.000,00 por danos morais em virtude de afastamento por decisão disciplinar posteriormente anulada.

VALOR DA ACCÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual foi parcialmente procedente e, em consequência, condenou o Município no pagamento da quantia de € 17.500,00. O A. interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN negado provimento ao mesmo. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

13

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais

testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Tem tentativa de conciliação agendada para o dia 14.05.2021.

14

PROCESSO – nº. 1676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

15

PROCESSO – nº. 1992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – ULSAM, E.P.E

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para os dias 22 e 29 de Outubro de 2021.

16

PROCESSO – nº. 13/13.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Domingos da Silva Teixeira, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 95.176,40, acrescida de juros vincendos, a título de juros de mora relativos a atraso nos pagamentos de várias facturas de empreitadas levadas a efeito há vários anos atrás.

VALOR DA ACCÇÃO – € 95.176,40

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 1301/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Augusto Gonçalves Arezes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 21.05.2013 que indeferiu o licenciamento de uma obra no lugar de Santiago, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador a julgar improcedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado suscitada pelo Município na sua contestação, tendo este recorrido do despacho. Foi proferido acórdão pelo TCAN a confirmar o despacho do TAF de Braga. O Município interpôs recurso de revista para o STA do acórdão do TCAN, tendo o STA negado provimento ao recurso. O

processo baixou ao TAF de Braga, o qual julgou a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município do pedido. O Autor interpôs recurso da sentença aguardando-se a decisão do recurso.

18

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

19

PROCESSO – nº. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Azevedo Maciel Neiva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo nº. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.

Atendendo à caducidade do direito de acção e à prescrição do direito à indemnização a que o Autor se arroga nos autos, o Município não fez o chamamento ao processo da respectiva Seguradora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa devido ao falecimento do Autor.

20

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Foi realizada a audiência final, aguardando-se a sentença.

21

PROCESSO – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão sentença, a qual julgou a acção procedente e, conseqüentemente, condenou o Município nos pedidos, tendo o Município recorrido da mesma. Aguarda a decisão do TCAN.

22

PROCESSO – nº. 2697/14.5BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

23

PROCESSO – nº. 679/15.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Queirimóveis – Imobiliária, Ldª.

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito em Baganheiras, Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado invocada pelo Município, tendo absolvido o mesmo da instância, decisão da qual a A. recorreu para o TCAN, o qual negou provimento ao recurso. A A. interpôs recurso de revista do acórdão do TCAN para o

STA. O STA não admitiu o recurso de revista. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

24

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem agendada audiência final para o dia 04.05.2021.

25

PROCESSO – nº. 2213/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Manuel Sousa Costa Dias

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 54.117,22 por sinistro ocorrido no Largo de S. Domingos, nesta cidade.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Fidelidade S.A. no processo, para quem transferiu em 2014 a sua responsabilidade civil geral.

VALOR DA ACCÃO – € 54.117,22.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

26

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÇÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para os dias 09 e 16 de Setembro de 2021.

27

PROCESSO – nº. 3103/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Agostinho Correia de Sousa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.07.2015, que determinou a imposição de obras aos Autores.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem agendada audiência final para o dia 12 de Julho de 2021.

28

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo



OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

29

PROCESSO – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

30

PROCESSO – nº. 3233/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SAM – Sociedade Agrícola do Minho, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística de 25.05.2015, que ordenou a demolição das obras executadas sem licença municipal no prédio sito no lugar da Igreja, freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Tem tentativa de conciliação agendada para o dia 14 de Maio de 2021.

31

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

32

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de



montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

33

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo vai ser agora remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, onde prosseguirá os seus termos normais.

34

PROCESSO – nº. 276/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Ana Pedro Correia de Sampaio Viana Arriscado e Outro.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de inoponibilidade do acto que ordena a demolição à Autora e pedido de nulidade de todos os actos do procedimento

tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma dos AA. designada de “AD”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedentes as excepções de inimpugnabilidade e intempestividade quanto ao Autor e procedente a acção quanto à Autora, determinando a repetição de todo o procedimento que culminou com a prática do acto de demolição, mas com a participação agora da Autora. O Município interpôs recurso da sentença na parte relativa à Autora, aguardando-se a decisão do TCA Norte.

35

PROCESSO – n.º. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – O Tribunal julgou-se materialmente incompetente para conhecer o processo, tendo ordenado a remessa do mesmo ao TAF de Braga, onde corre agora os seus termos normais, tendo-lhe, entretanto, sido atribuído o n.º 2386/16.6 BEBRG, encontrando-se o processo a aguardar a marcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

36

PROCESSO – n.º. 777/16.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Carlos Alberto da Silva Castro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 27.01.2016, o qual indeferiu o pedido de reversão da parcela de 66,35 m² cedida pelos AA. ao domínio público municipal, com fundamento na não execução de arruamento público previsto para o local, e bem assim, pedido de reintegração no prédio dos AA. da parcela cedida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.650,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

37

PROCESSO – n.º 1318/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Natália Maria Alves Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.967,49

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de prescrição do direito da A., e consequentemente, a absolver o Município do pedido. A A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCA Norte.

38

PROCESSO – n.º 1578/16.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Cândida Martins Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento de indemnização no valor de €11.830,00, e bem assim, de indemnização a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Lusitânia Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2013.

VALOR DA ACCÃO – € 11.830,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 09.06.2021.

39

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACCÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a absolver o Município da instância quanto ao pedido de anulação do contrato de concessão por ter sido julgada procedente a excepção de caducidade do direito de acção, prosseguindo agora os autos para apreciação do pedido de anulação do acto de adjudicação, aguardando-se a prolação de sentença quanto a este.

40

PROCESSO – nº. 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrío e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolação de despacho saneador.

41

PROCESSO – n.º. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

42

PROCESSO – n.º. 667/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, pedido de indemnização por danos morais no montante de € 5.000,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 35.500,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para os dias 11 e 18 de Outubro de 2021.

43

PROCESSO – nº. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aqueles sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

44

PROCESSO – nº. 1486/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.



RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos de embargo de obras proferidos pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística de 04.05.2017 e de 23.06.2017, decorrentes da realização pela A. de obras de remodelação interior e estruturais nas Unidades “E” e “F” do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, bem como dos actos de execução que se lhe seguiram e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 15.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

45

PROCESSO – nº. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACCÃO – € 15.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

46

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e

de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação, destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

47

PROCESSO – nº. 1417/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do contrato de concessão do direito de exploração do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo celebrado entre A. e R., dos actos administrativos preparatórios, do acto administrativo de 07.04.2018 que resolveu o contrato de concessão e ainda pedido de condenação do R. no pagamento à A. da quantia de € 2.541.085,19 a título de danos patrimoniais e morais decorrentes da nulidade do contrato de concessão e ainda de prejuízos a liquidar em sede de execução de sentença.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.541.085,19.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

48

PROCESSO – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de

incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

49

PROCESSO – nº. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

50

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017.

VALOR DA ACCÇÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

51

PROCESSO – n.º. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barrosetas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

52

PROCESSO – n.º. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

53

PROCESSO – nº. 214/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Justina Maria Valentim Ralha da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contra-interessada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras n.º 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

54

PROCESSO – nº. 1046/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Maria de Lurdes Gonçalves Amorim Costa Carvalho e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto que ordenou a demolição voluntária do muro no prédio dos AA. sito na Estrada da

Igreja, 921, Perre, concelho de Viana do Castelo e pedido de condenação à legalização do anexo/anexo existente no referido prédio.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

55

PROCESSO – nº. 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, estando a aguardar a decisão sobre a admissão ou não dessa intervenção.

VALOR DA ACCÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a elaboração de despacho saneador.

56

PROCESSO – nº. 1577/19.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – REN Portgás Distribuição, S.A e Outro

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto que ordenou a demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal e reposição da situação anterior no prédio sito na Avenida Caçadores 9, 295/289 da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedido conexo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem agendada tentativa de conciliação para o dia 07.07.2021.

57

PROCESSO – nº. 2976/19.5 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Augusto de Campos Ribeiro Martins e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento do direito de preferência dos AA. sobre o prédio urbano destinado ao exercício da actividade de Restauração onde se encontra instalado o Restaurante Náutico, sito na Praça da Galiza, n. 100, cidade e comarca de Viana do Castelo e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 112.500,00.

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa para as partes chegarem eventualmente a acordo.

58

PROCESSO – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecurável, não foi admitida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

59

PROCESSO – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel José Fernandes de Sá

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cêrcea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a elaboração de despacho saneador ou a marcação de audiência prévia.

60

PROCESSO – nº. 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – n.º. 525/20.1 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Márcia Carina Rego Barbosa e outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.12.2019 e pedido de condenação à prática do acto devido de levantamento ou cessação de embargo e autorização de continuação da obra levada a cabo pelo AA. até final.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

62

PROCESSO – n.º. 614/20.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Clara Enes Ferreira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.04.2019 que autorizou a instalação de uma estação de radiocomunicações da NOS e respectivos acessórios no prédio sito na Rua do Alto do Xisto, n.º 7, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

63

PROCESSO – n.º. 804/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Paínhas Parques, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. a transferir para a A. a propriedade dos espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos e uma parte do parque de estacionamento, nos termos do ponto 3., alínea f) do contrato de concessão da obra de construção e de exploração do parque de estacionamento da Praça da Liberdade, e dos Edifícios Administrativos, celebrado em 29.06.2004, e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 37.027, 355, 44.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

64

PROCESSO – n.º 844/20.7 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Amélia Rodrigues Duarte Ramos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na prática dos actos devidos tendentes à realização de obras coercivas no prédio urbano, sito na Rua do Couto Paredes, n.º 137, r/c direito, em Viana do Castelo, e pedido conexo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

65

PROCESSO – n.º 845/20.5 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar

REQUERENTE – Maria Amélia Rodrigues Duarte Ramos

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na prática dos actos devidos tendentes à realização de obras coercivas no prédio urbano, sito na Rua do Couto Paredes, n.º 137, r/c direito, em Viana do Castelo, e pedido conexo.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a rejeitar liminarmente o requerimento inicial, tendo a requerente recorrido da mesma para o TCAN. O Município foi então citado para deduzir oposição à providência cautelar e para apresentar contra-alegações, querendo, o que o Município fez. Foi entretanto proferido acórdão pelo TCAN a negar provimento ao recurso, mantendo, assim, a sentença do TAF de Braga. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

66

PROCESSO – n.º. 864/20.1 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Agostinho José Correia, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Chefe de Divisão Jurídica da CMVC, de 05.02.2020, que determinou a notificação à A. para, no prazo de 60 dias úteis, apresentar projecto visando a eventual legalização das obras executadas sem licença municipal no prédio sito na Av. Luís de Camões, em Viana do Castelo, sob pena de ser ordenada a sua demolição e reposição, nos termos do disposto no art. 106.º/1 do RJUE

VALOR DA ACCÃO – € 30.001, 00.

ESTADO ACTUAL – Foi revogado o acto anulado.

67

PROCESSO – n.º. 2164/20.8 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo - JI

ESPÉCIE – Procedimento Cautelar

REQUERENTE – ERI - Estudos e Realizações Imobiliárias, Lda.

REQUERIDOS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de ratificação judicial de embargo de obra nova realizada pelo Município no prédio rústico da Requerente, situado no Rocio do Porto

e inscrito na matriz predial da freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo sob o artigo 5.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar o Tribunal Judicial de Viana do Castelo incompetente em razão da matéria para apreciar o pedido, absolvendo o Município da instância. Remetido o processo ao TAF de Braga, julgou-se também este Tribunal materialmente incompetente em razão da matéria para apreciar o pedido, absolvendo o Município da instância. Aguarda a decisão do Tribunal de Conflitos para a determinação da jurisdição competente para decidir o processo.

68

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

69

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação

final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

70

PROCESSO – nº. 1251/20.7 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Clara dos Santos Pinto da Rocha Miranda

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação dos despachos do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 14.01.2020 e de 14.02.2020, respectivamente, os quais ordenaram a demolição coerciva de parte da fachada principal do prédio da A., sito na Rua do Mirante, na União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro e a tomada de posse administrativa do prédio para tal efeito, e ordenaram à A. o pagamento das despesas com os referidos trabalhos de demolição, respectivamente, e ainda pedido com eles conexo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 16.547,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

71

PROCESSO – nº. 1516/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade de actos administrativos praticados pelo Município (e que o Autor não identifica) no âmbito de pretensão acidente em serviço sofrido pelo mesmo, em 24.10.2019, enquanto estava ao serviço

do Réu, e pedidos de condenação no pagamento de despesas médicas, de transporte, pensão anual, e indemnização ao Autor, decorrentes de tal acidente.

A acção foi também instaurada contra a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil decorrente de acidentes em serviço no ano de 2019.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar verificada a excepção de nulidade de todo o processo por ineptidão da petição inicial, absolvendo, consequentemente, o Município da instância. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

72

PROCESSO – nº. 1692/20.0 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTE – Tributogália, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedidos de suspensão de eficácia de despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 07.09.2020 que ordenou o despejo administrativo do estabelecimento instalado no prédio sito no Largo Vasco da Gama, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo e de autorização provisória à continuação da actividade de restauração exercida no estabelecimento pela requerente.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a providência cautelar totalmente improcedente. A Requerente interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN negado provimento ao recurso. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

73

PROCESSO – nº. 916/21.0 BEPRT – U.O 1 - TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – EMPRIBUILD, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação da decisão de não exclusão do procedimento concursal de empreitada de obras públicas designado de “Remoção de Fibrocimento nos edifícios Escolares – Última Fase” da concorrente Baltor Steel Metalomecânica, Lda., e bem assim, e bem assim, pedido de reposicionamento da Autora em primeiro lugar no procedimento concursal.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

74

PROCESSO – nº. 449/21.5 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – David Fernandes Rodrigues

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Réu na entrega ao Autor do exemplar do livro de poemas “O que é feito de nós” e de 30 ilustrações originais (desenho + pintura) da autoria do pintor Francisco Trabulo e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 20.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

75

PROCESSO – nº. 420/21.7 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIADA – Coelhos & Sousa – Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m² a desafectar

do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 152 942,30

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso.

Ana Carolina Ribeiro



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e um, consta a seguinte deliberação:

- - - **(01) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC – 2021:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2021** - Atendendo à reprogramação do atual Quadro Comunitário Portugal 2020, início do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e início do novo Quadro Comunitário Portugal 2030, para um melhor aproveitamento destas importantes fontes de financiamento o Município de Viana do Castelo propõe o reajustamento de alguns projetos/ações previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a introdução de novos projetos/ações e alteração das fontes de financiamento. Esta Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos permite-nos avançar de imediato para a abertura de procedimentos contratação, financiados através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), reprogramação do PT 2020 e PT 2030, garantindo assim a maturidade necessária dos projetos para a apresentação das candidaturas resultante da reprogramação em curso. As autoridades de gestão dos diversos programas identificaram as tipologias de Saúde, Educação/ Formação Profissional, Áreas de Acolhimento Empresarial/Acessos e Património Cultural como as áreas prioritárias de elegibilidade, fator objetivo na identificação das propostas a candidatar durante o corrente ano para garantir a maior maturidade, elegibilidade e aprovação dos mesmos. Esta Revisão Orçamental inclui, também, uma proposta de alteração modificativa às fontes de financiamento, dos projetos “Ampliação Rede Água e Águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e F. Soutelo” e “Centro Municipal Proteção Civil”, passando a ser financiados a 100% por receitas próprias do Município. Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo.



QUADRO 1 - RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
100301	ESTADO	
10030104	COOPERAÇÃO E TÉCNICA E FINANCEIRA	
1003010499	OUTROS	887.000,00 €
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10030701	FEDER	
1003070102	NORTE 2020	- 170.000,00 €
TOTAL		717.000,00 €

QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS / DIMINUIÇÕES
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
02		CÂMARA MUNICIPAL	
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070103	EDIFÍCIOS	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
	0701030209	OUTROS	199.000,00 €
	07010305	ESCOLAS	- 200.000,00 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070103	EDIFÍCIOS	
	07010307	OUTROS	58.000,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	
	07010413	OUTROS	310.000,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	
	07030308	VIAÇÃO RURAL	
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	350.000,00 €
TOTAL			717.000,00 €

**Quadro 3: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

Objetivo	Descrição	REFORÇOS / DIMINUIÇÕES			
		2021	2022	2023	2024
01	EDUCAÇÃO				
0101	EDUCAÇÃO BÁSICA				
0101	EB 2/35 Pintor José de Brito	-200.000 €	1.100.000 €	400.000 €	
02	CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				
0201	CULTURA				
020101	INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
020101	Museu Artes Decorativas - Ampliação/Requalificação		470.000 €	500.000 €	
0206	PATRIMÓNIO CULTURAL				
0206	Reabilitação e Valorização Património - Convento S. Domingos	199.000 €	400.000 €		
0206	Reabilitação Igreja de Sto. António		250.000 €		
0206	Reabilitação e Valorização Património - Igreja S. Bento		100.000 €		
0206	Requalificação Envolvente Igreja Stº António		100.000 €		
04	SAÚDE				
0401	PROMOÇÃO DA SAÚDE				
040101	Centro de Cuidados de Saúde Meadela / USF	-50.000 €	650.000 €		
040102	Centro de Cuidados de Saúde Alvarães / USF	29.000 €	470.000 €		
040103	Centro de Cuidados de Saúde Norte / USF	29.000 €	470.000 €		
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				
0801	ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS				
0801	Parque Empresarial de Lanheses	110.000 €	1.200.000 €	900.000 €	
0801	Zona Industrial de Alvarães - Norte	100.000 €	3.500.000 €	3.500.000 €	
0801	Zona Industrial de Alvarães - Sul	100.000 €	1.500.000 €		
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				
0901	CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS				
0901	Nova Travessia Rio Lima - EN13 / ZI Deocriste e EN 202 / AL Nogueira	250.000 €			
0901	Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	100.000 €			
11	SERVIÇOS MUNICIPAIS				
1101	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				
1101	Centro de Congressos Viana do Castelo		500.000 €	1.000.000 €	
020101	Escola Profissional de Música	50.000 €	2.500.000 €	1.500.000 €	

(a) José Maria Costa.”. A Vereadora Cláudia Marinho perguntou se relativamente às obras de redes de águas e saneamento que aparecem agora inscritas no orçamento revisto estarão prontos para serem candidatados aos respetivos fundos comunitários designadamente se já existem os respetivos projetos. Por sua vez a Vereadora Paula Veiga referiu-se a dois edifícios que foram transferidos para o património da Câmara Municipal, um aquele onde funciona a Escola Profissional de Musica e o outro o Centro de Congressos de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara esclareceu dizendo que as obras de água e saneamento que já estão em fase de adjudicação ainda não têm financiamento comunitário. Por essa razão é necessário que seja reforçada a verba orçamental com a dotação municipal. No entanto, temos a informação que em breve vão abrir novos avisos para obras de água e saneamento, quer no Portugal 2020 quer no PRR. Desta forma, o Município consegue maturidade máxima necessária para a formalização destas candidaturas que serão abertas brevemente. Quanto à questão da reabilitação dos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

edifícios transferidos para a Câmara Municipal, foram já abertas as rubricas orçamentais com valores orçamentais adequados, para a eventualidade de vir a ser possível lançar os respetivos concursos de empreitada de obra pública. A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 2ª revisão ao orçamento de 2021 e submeter a mesma a ratificação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e a abstenção das Vereadoras Paula Veiga e Cláudia Marinho. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de abril do ano de dois mil e vinte e um. -----

Georgina Tavares

2ª. Revisão Orçamental CMVC – 2021

Declaração de voto

Não pela análise dos números que constam na 2ª. Revisão Orçamental CMVC – 2021, que nada disso nos revela, mas pela leitura do texto que a introduz, tomámos conhecimento da “proposta de alteração modificativa às fontes de financiamento, nomeadamente à do do projeto de “Ampliação da Rede de Água e de Águas Residuais Domésticas de Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo”, que já havia sido adjudicado, em 4 de fevereiro de 2021, pela importância de 583.966,63 euros mais IVA, que passarão a ser financiados, a 100%, pelas receitas próprias do Município.

Terminada a execução destas obras, mesmo que não estejam ainda disponíveis verbas provenientes dos fundos comunitários, a Câmara terá que entregar esse novo troço de rede à ADAM.

E como será a Câmara Municipal ressarcida do valor das verbas dispendidas, pelo Município, na referida obra?

A CDU manter-se-à atenta à solução a encontrar pelo Município, acompanhará a evolução das trapalhadas de gestão, ineficiências e omissões cometidas pela ADAM, que rapidamente terão de ser justamente resolvidas, e continuará com a sua luta de sempre – a de que a água, por constituir um recurso cada vez mais escasso e imprescindível à vida, por pressão crescente do lóbi privado, não deixe de se manter na gestão do sector público, para que se não transforme apenas num instrumento de exploração e de lucro.

Pelo que ficou dito, a CDU absteve-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2021

O Eleito da CDU,

(António Gonçalves da Silva)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte e um, consta a seguinte deliberação: -

- - - **(05) REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO- APROVAÇÃO:-**

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO** - Em cumprimento do preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo. A Consulta Pública decorreu durante 30 dias (úteis), tendo o seu início no dia 16 de fevereiro de 2021, após publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 31, de 15 de fevereiro de 2021. Face à inexistência de sugestões recolhidas, remete-se o mesmo a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que a seguir se transcreve:-

“Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo

Preâmbulo

Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Com a aprovação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, foi alterada a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente quanto ao modelo de concessão pelos municípios de isenções e de benefícios fiscais. Com efeito, a atribuição de isenções e de benefícios fiscais passa a ter



obrigatoriamente por base um regulamento aprovado pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação. Estabelece o n.º 3 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais que os benefícios fiscais a criar devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal. Nestes termos, por força do n.º 9 do mencionado artigo 16.º, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento do regulamento municipal.

Os municípios têm atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, bem como do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas m) e n) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o n.º 22 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.

O Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual, prevê, no seu artigo 23.º-A, a possibilidade de os municípios concederem isenções totais ou parciais de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e, ou Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), para apoio a investimento realizado na área do município, nos termos do regulamento previsto no artigo 16.º do RFALEI.

O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, sujeita, também, ao procedimento previsto no artigo 16.º do RFALEI a prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º, aplicável aos imóveis objeto de operações de reabilitação de edifícios.

Para aplicação destes benefícios fiscais, ponderados os respetivos custos e benefícios, foi criado o presente regime de isenções, ao nível do IMI e IMT, tendo em vista atrair, apoiar, dinamizar e robustecer o tecido económico e social do concelho, ativando a economia e aumentando o emprego, bem como incentivar a reabilitação urbana.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da



Câmara Municipal de Viana do Castelo

República, 2.ª série, N.º 31, de 15 de fevereiro de 2021.

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece critérios e condições para o reconhecimento de isenções fiscais no âmbito de impostos municipais, dando cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2 — Os benefícios fiscais abrangidos pelo presente Regulamento consistem na isenção total ou parcial, objetiva ou subjetiva, do IMI e do IMT, relativamente aos imóveis sitos no Município de Viana do Castelo, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código Fiscal do Investimento.

3 — Salvo disposição legal em contrário, as isenções fiscais previstas no presente Regulamento são cumuláveis com outros benefícios fiscais previstos na lei e não obstam à atribuição de outros incentivos, como a redução do valor das taxas e de outras receitas municipais, ou outros apoios não financeiros, previstos, designadamente, no Regime de Incentivos e no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Artigo 3.º

Natureza dos benefícios

1. As isenções fiscais consagradas no presente Regulamento, cujos pressupostos objetivos e subjetivos são definidos com caráter genérico, têm em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local, obedecem ao princípio da igualdade e constituem benefícios fiscais de natureza condicionada, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. O reconhecimento das isenções fiscais previstas no presente Regulamento visa atrair, apoiar, dinamizar e robustecer o tecido económico e social do concelho, ativando a economia e aumentando o emprego, bem como incentivar a reabilitação de edifícios.



TÍTULO II

Reconhecimento de Isenções

CAPÍTULO I

Procedimento

Artigo 4.º

Iniciativa

1. Com exceção dos casos de reconhecimento oficioso e automático, previstos na lei ou em regulamento municipal, os interessados no reconhecimento do direito a um benefício fiscal devem apresentar requerimento, do qual conste:
 - a) A identificação civil e fiscal do requerente;
 - b) O consentimento para acesso aos respetivos dados ou cópia de certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
 - c) A identificação do prédio para o qual se solicita o benefício fiscal, nomeadamente os elementos que constam da matriz predial e do registo predial;
 - d) O comprovativo do pagamento do imposto em causa, se aplicável;
 - e) Documento em que se ateste ou se declare, no caso de pessoas coletivas, que o prédio se destina aos seus fins estatutários;
 - f) Outros documentos demonstrativos dos pressupostos de atribuição do benefício fiscal, bem como os que sejam exigidos no Título III do presente Regulamento.
2. Podem ser solicitados elementos complementares que se considerem necessários para efeitos de admissão e apreciação dos pedidos, os quais deverão ser fornecidos pelo interessado no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação do pedido de elementos, sob pena de extinção do procedimento e conseqüente arquivamento do pedido.

Artigo 5.º

Direito de audição

Apreciado o pedido, o interessado será chamado a pronunciar-se, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 60.º da Lei Geral Tributária, em caso de proposta de indeferimento ou de invocação de factos novos sobre os quais ainda não se tenha pronunciado.

Artigo 6.º

Audição das freguesias

As freguesias são ouvidas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do RFALEI, antes da concessão de isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI sobre prédios rústicos, no que respeita à fundamentação da decisão a conceder, e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação, em caso de discordância.



Artigo 7.º

Decisão

Finda a instrução do procedimento, sempre que haja lugar a um ato de reconhecimento, no estrito cumprimento dos critérios e condições definidos no presente Regulamento, é elaborada uma proposta de deliberação a remeter à Câmara Municipal, órgão competente para o reconhecimento do direito ao benefício fiscal.

CAPÍTULO II

Requisitos

Artigo 8.º

Requisitos gerais

1. Podem beneficiar das isenções fiscais previstas no presente Regulamento as pessoas singulares e coletivas que, à data de apresentação do respetivo pedido, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Se encontrem legalmente constituídas e em atividade;
 - b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
 - c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - d) Tenham a sua situação regularizada, relativamente a dívidas ao Município de Viana do Castelo, de qualquer natureza;
 - e) Cumpram com as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, em matéria de licenciamento;
 - f) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação, cessação de atividade, ou em qualquer outra situação análoga, nem tenham o respetivo processo pendente.
2. Os requisitos para o reconhecimento de benefícios fiscais previstos no presente artigo são cumulativos com os constantes do Título III.

Artigo 9.º

Início e prazo de vigência das isenções

1. As isenções previstas no presente Regulamento são concedidas pelos prazos especificamente previstos no Título III, no máximo, por cinco anos.
2. A possibilidade de renovação das isenções depende de expressa previsão no presente regulamento ou na lei, podendo ocorrer, por uma única vez, com igual limite temporal, nos termos do artigo seguinte.
3. As isenções de IMI são aplicáveis a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal, desde que o requerimento seja apresentado até ao dia 30 de setembro do ano anterior.
4. Os interessados devem obter o reconhecimento das isenções de IMT, junto da Câmara Municipal, antes da realização de qualquer negócio jurídico que constitua facto tributário do imposto, de



modo a exibirem o documento comprovativo daquele reconhecimento perante o serviço da Administração Tributária e Aduaneira competente para a liquidação do imposto e para a aplicação da isenção.

Artigo 10.º **Renovação de isenções**

1. Salvo disposição em contrário, à renovação das isenções são aplicáveis as disposições estabelecidas no presente Regulamento para a primeira isenção e as condições e critérios da mesma.
2. A renovação depende de novo requerimento dos interessados, com a demonstração do cumprimento de todos os pressupostos do direito à isenção.
3. O pedido de renovação deve ser apresentado, em regra, no último ano do período de isenção concedido.
4. É condição da eventual renovação o cumprimento das condições gerais de acesso previstas no artigo 8.º

TÍTULO III **Disposições Especiais**

CAPÍTULO I **Apoios ao investimento**

Artigo 11.º **Âmbito geral**

As pessoas coletivas legalmente constituídas, independentemente da sua natureza jurídica, já sediadas ou que por criação ou transferência, passem a ter sede social no Município de Viana do Castelo, e que prossigam fins e desenvolvam atividades que se enquadrem no regime fiscal de apoios ao investimento previsto no presente Regulamento, podem vir a beneficiar, consoante o domínio elegível, de isenções de IMI e de IMT, de acordo com os pressupostos definidos nos artigos seguintes.

Artigo 12.º **Requerimento**

Para além dos elementos previstos no artigo 4.º, os interessados em beneficiar das isenções previstas no presente capítulo devem apresentar os seguintes elementos, quando aplicáveis, a fim de habilitar a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença:

- a) Códigos CAE/caracterização sumária da atividade já exercida ou a exercer;
- b) Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a prestar/efetuar;
- c) Investimento associado;
- d) Descrição de carácter social da intenção;
- e) Número de postos de trabalho já criados, e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto ou novos postos de trabalho a criar;
- f) Caracterização da procura do mercado em que se insere;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- g) Processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico;
- h) Outros elementos que o requerente considere relevantes para a fundamentação do pedido.

Artigo 13.º **Obrigações dos Beneficiários**

Os beneficiários das isenções previstas no presente Capítulo obrigam-se a:

- a) Respeitar todas as condições previstas no contrato de investimento celebrado com o Município;
- b) Cumprir os prazos de execução e implementação;
- e) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos benefícios;
- c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;
- d) Comunicar previamente ao Município a intenção de transmissão do prédio objeto da isenção, para que o mesmo possa tomar decisão sobre o exercício do direito de preferência, de acordo com a aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovado pelo Ministério das Finanças, acrescida do valor das mais-valias entretanto edificadas (valor a determinar por perito oficial da lista do Ministério da Justiça);
- e) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão das isenções.

Artigo 14.º **Isenções de IMI**

Beneficiam de isenção total de IMI, por cinco anos, os novos empreendimentos turísticos situados no território do município, de relevante e particular impacto na economia local e regional, nomeadamente, na criação de emprego e efeitos indutores nas atividades complementares.

Artigo 15.º **Isenções de IMT**

Beneficia de isenção total de IMT a aquisição de prédios destinados a:

- a) Novos empreendimentos turísticos, situados no território do município;
- b) Instalação de novas empresas ou realocização de empresas já instaladas em e para Zonas Industriais ou de Atividades Económicas municipais, bem como em situações de ampliação em Zonas Industriais ou de Atividades Económicas;
- c) Instalação de novas empresas ou operadores do setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas;
- d) Equipamentos de utilização coletiva.

CAPÍTULO II **Apoios às Empresas**

Artigo 16.º **Isenção de Derrama**

Beneficiam de isenção da Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior,



inferior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO III

Reabilitação de Edifícios

Artigo 17.º

Prorrogação da Isenção de IMI

Têm direito à prorrogação da isenção de IMI, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, os imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, que hajam beneficiado da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

TÍTULO IV

Fiscalização e Incumprimento

Artigo 18.º

Incumprimento superveniente de requisitos

1. A inobservância dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito às isenções consagradas no presente Regulamento, posteriormente à concessão das mesmas e por motivo imputável aos interessados, determina a sua caducidade e a exigibilidade de todos os montantes de imposto que seriam devidos caso aquele direito não tivesse sido reconhecido, ou o reconhecimento não tivesse sido renovado.
2. Nos casos referidos no número anterior, caberá à Autoridade Tributária e Aduaneira promover os consequentes atos tributários de liquidação.
3. Ao direito de liquidação de impostos referido no presente artigo aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral Tributária.

Artigo 19.º

Declaração pelos interessados da cessação dos pressupostos das isenções

Nos casos em que se deixe de verificar algum dos requisitos com base nos quais foi reconhecido o direito a qualquer uma das isenções previstas no presente Regulamento, os interessados devem declarar esse facto, no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal e ao serviço periférico local da Autoridade Tributária e Aduaneira que corresponda à localização do imóvel que beneficiou da isenção concedida, bem como ao da residência fiscal do interessado, quando diferente do primeiro.

Artigo 20.º

Fiscalização

1. Sem prejuízo do dever dos interessados previsto no artigo anterior, bem como dos poderes da Autoridade Tributária e Aduaneira de controlo e fiscalização da aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 7.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e da iniciativa própria daquela Autoridade nessa matéria, o Município tem o dever de a informar de todos os factos de que



- obtenha conhecimento que determinem a caducidade das isenções concedidas, por incumprimento superveniente dos requisitos de aplicação das mesmas, no prazo previsto no artigo anterior, contado do conhecimento dos factos que determinam a caducidade das isenções.
2. O dever de informação do Município referido no número anterior é cumprido mediante transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças, ou por comunicação escrita dirigida aos serviços periféricos locais da Autoridade Tributária e Aduaneira que correspondam à localização dos imóveis que beneficiaram das isenções concedidas, bem como aos da residência fiscal dos requerentes, quando diferentes dos primeiros.
 3. Para fiscalização da manutenção dos pressupostos das isenções atribuídas, os beneficiários têm o dever de fornecer ao Município todas as informações para o efeito solicitadas.

TÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 21.º

Comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira

A Câmara Municipal deve comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de cada ano, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos, por titular, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

Artigo 22.º

Revisão das Medidas de Apoio

1. Os domínios merecedores de medidas apoio, definidos no Título III, podem ser alterados por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, devidamente acompanhados dos critérios e condições para o reconhecimento das isenções e do impacto financeiro das novas medidas.
2. A deliberação referida no n.º 1 será objeto de publicação no Diário da República.

Artigo 23.º

Legislação subsidiária

São de aplicação subsidiária às matérias tratadas no presente Regulamento, consoante a natureza dos casos e em tudo o que não sejam contraditórios com as normas aqui previstas, nas suas redações atuais:

- a) O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho;
- b) O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;
- c) A lei geral tributária (LGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro;
- d) O Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



Câmara Municipal de Viana do Castelo

433/99, de 26 de outubro.

Artigo 24.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser solucionadas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor.

Artigo 25.º

Disposição transitória

Podem beneficiar dos apoios concedidos nos termos do presente Regulamento todos os beneficiários de anteriores isenções concedidas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do regime anteriormente previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 16.º do RFALEI, na redação anterior à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de abril do ano de dois mil e vinte e um. -----

Georgina Cruz